

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 32/2022 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

JULHO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIO CLARO.....	5
2.1.2. PRESTADOR: DAAE - RIO CLARO.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.1. OUVIDORIA.....	6
2.1.1. ATENDIMENTOS	8
2.1.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.1.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.1.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	13
3.2. PLANEJAMENTO	14
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	14
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	14
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	14
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	16
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 17	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	20
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	20
3.4. INVESTIMENTOS.....	23
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	24
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	25
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	25
4.2. ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR.....	26

4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	26
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	26
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	30
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS	31
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	32
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	33
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	34
4.2.3.4.	CONCESSÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	35
4.2.3.5.	ENERGIA ELÉTRICA	36
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	38
4.3.1.	CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	38
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	38
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	39
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	41
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	41
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	43
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	43
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	44
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	44
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	45
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	45
5.	CONCLUSÃO	47
6.	RECOMENDAÇÕES	47
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
ANEXO I - DADOS		49
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado		49
Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento.....		49
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal		50
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais.....		50
Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros		51
Tabela ECO 15 – Dados de Despesas com Concessão Trat. Esgoto		51
Tabelas ECO 16.1 e 16.2 – Despesas com Energia Elétrica		52
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		53

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	54
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	55

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Rio Claro – DAAE Rio Claro à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIO CLARO

O Município de Rio Claro é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 4.129, de 13 de dezembro de 2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: DAAE - RIO CLARO

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE Rio Claro é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 05/12/1969, através da Lei nº 1.444, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Rio Claro.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Rio Claro, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19/11/2014.

Os atuais membros do CRCS de Rio Claro foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 12.146/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício DAAE nº 066/2022 de 10/03/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 087/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 14,80% (quatorze inteiros e oitenta centésimos por cento) e de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 385, de 08/06/2021.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.1. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

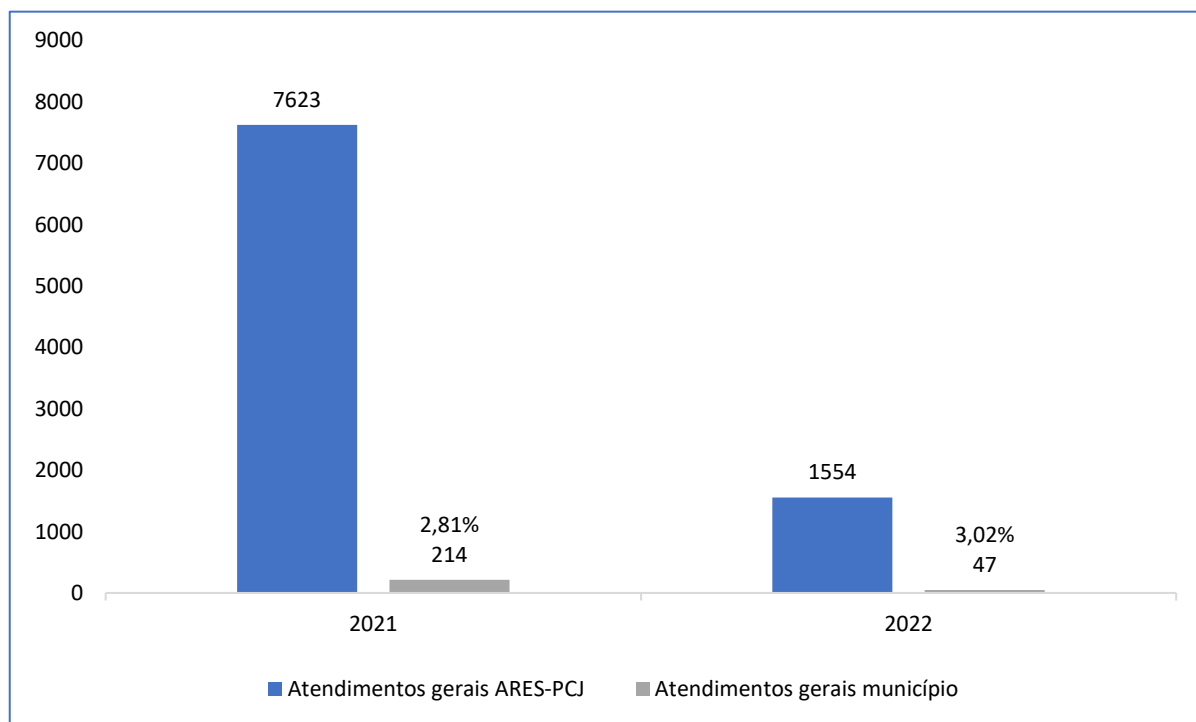
2.1.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

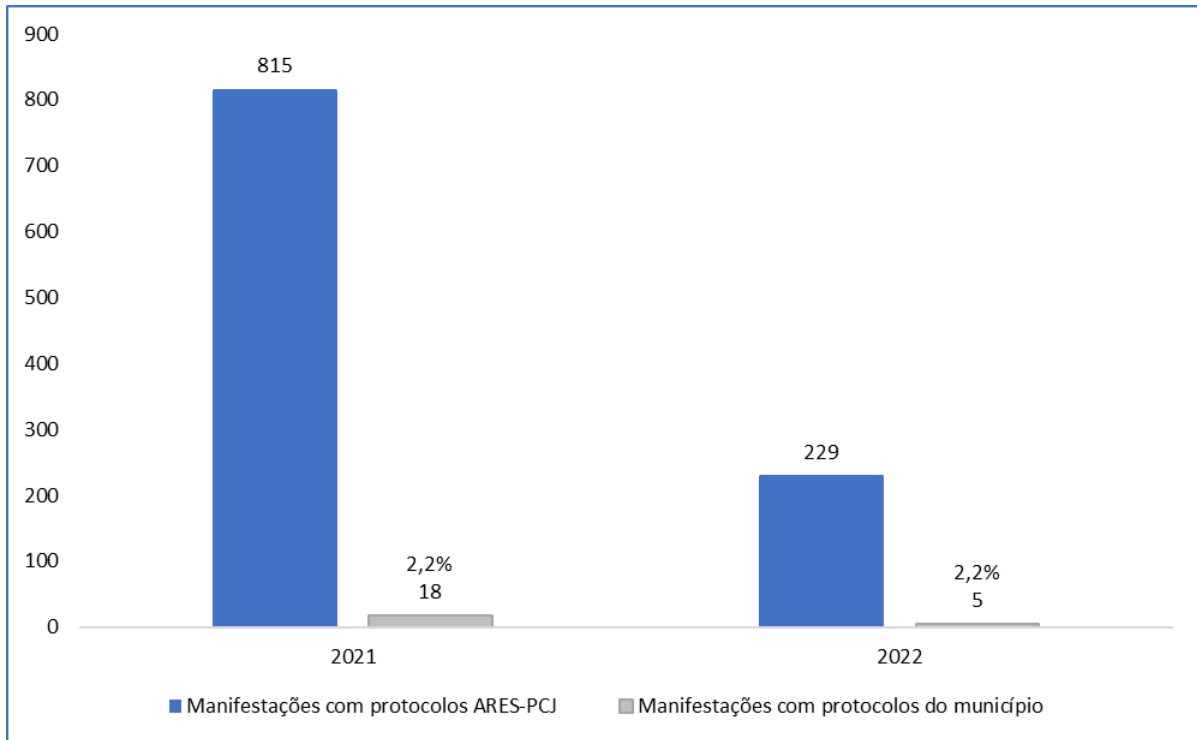
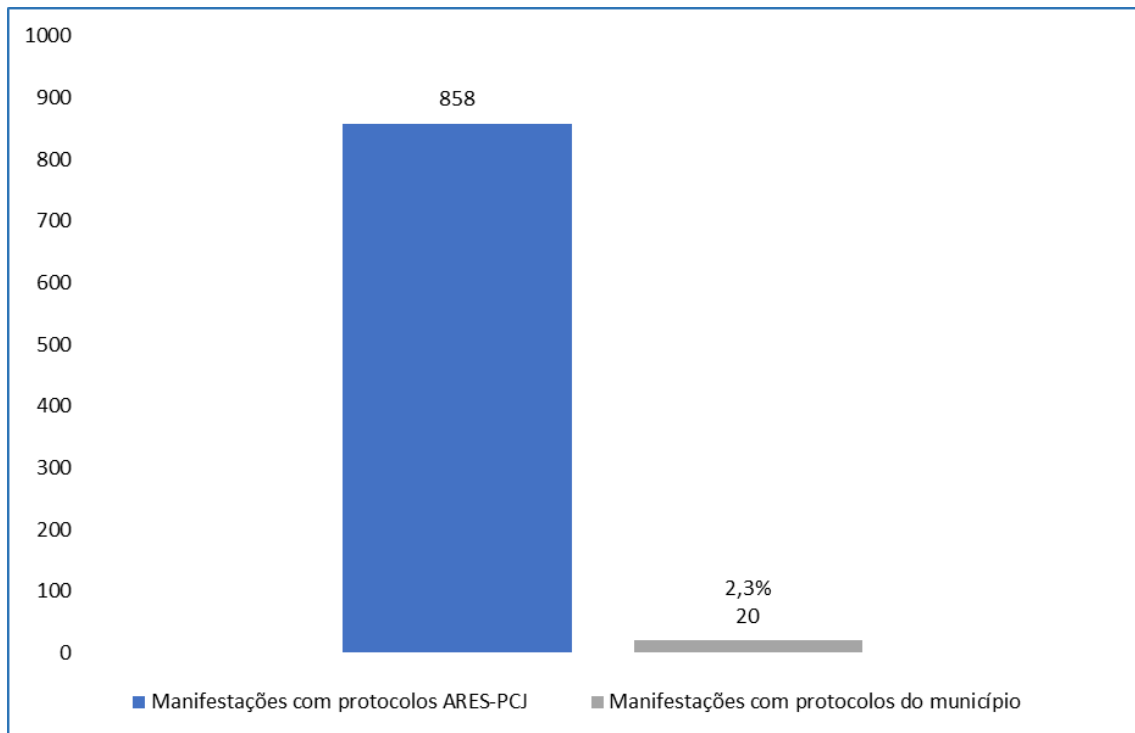


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/04/2021 a 14/04/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022).

2.1.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/04/2021 a 14/04/2022) foram registradas 20 (vinte) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador DAAE – Rio Claro.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	15	75%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	3	15%
Solucionada (fora do prazo)	2	10%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	20	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

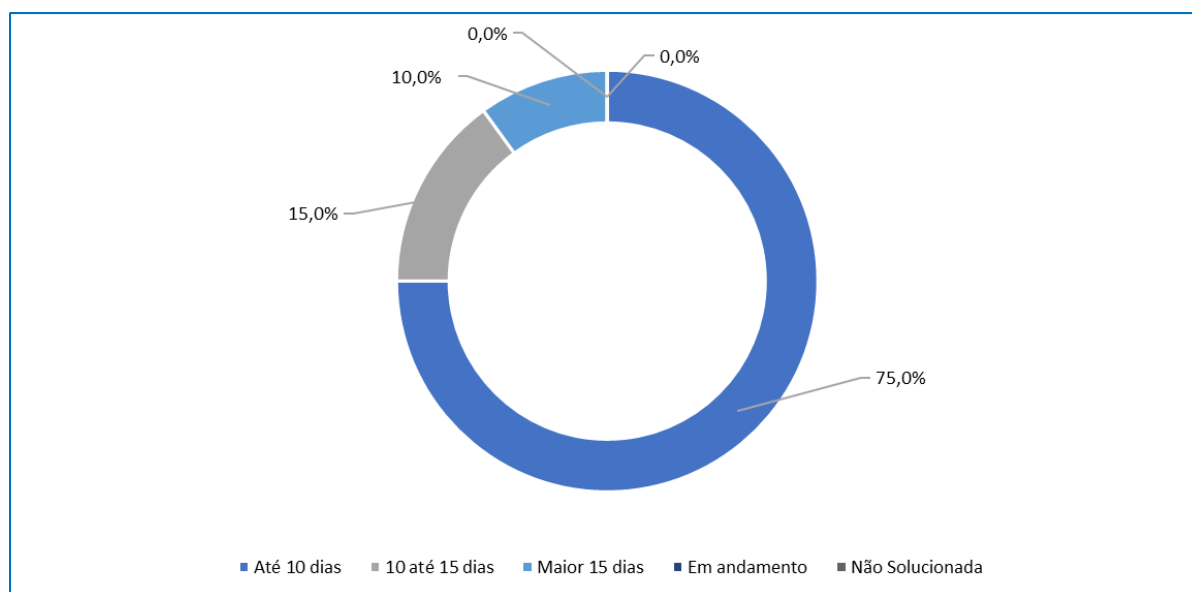


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

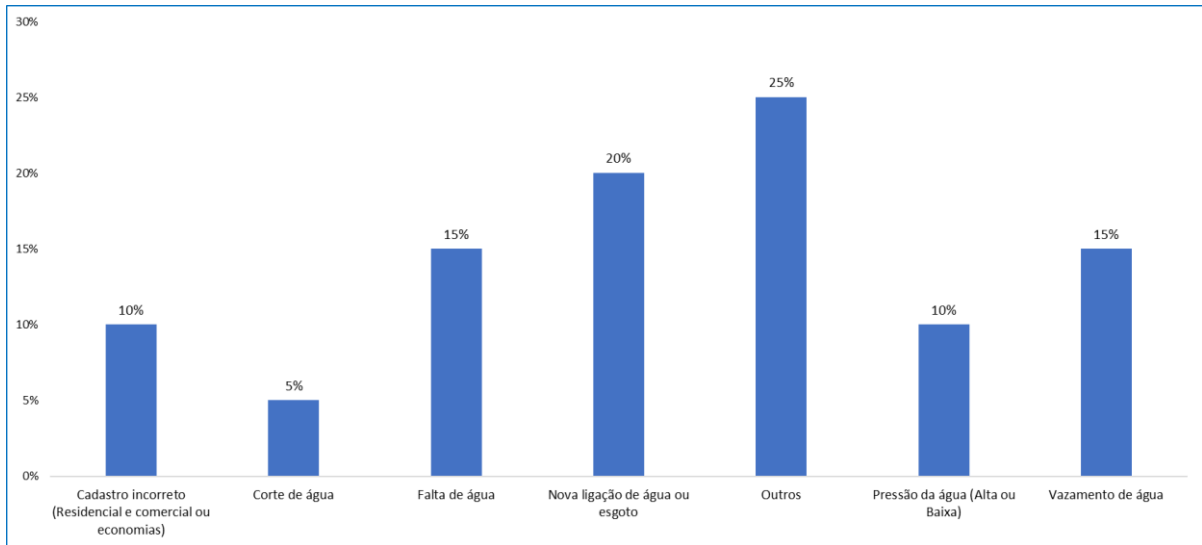
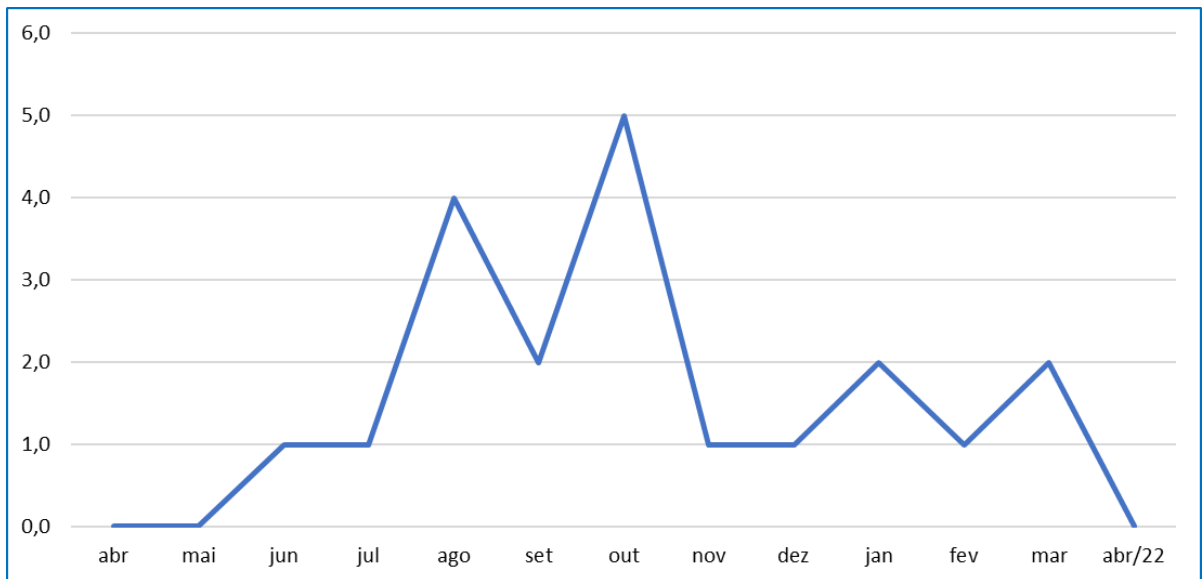


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.1.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.



2.1.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO






Nos últimos meses foi realizada pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento dos municípios associados. Os dados coletados estão em processo de consolidação. Em breve o resultado da pesquisa será encaminhado ao prestador e Titular do serviço de saneamento.

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Rio Claro é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, com informações provenientes da Macroavaliação, preenchida em 2021 e Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 2	Total 6	Total 49	Ligações ativas 77.414
	Ativas 2		Ativos 39	Economias ativas 185.879
Ativas 3	Vazão (L/s) 1.000	Ativas 6	Volume (m ³) 28.540	Redes ativas (km) 876,12

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Rio Claro conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, com informações provenientes da Macroavaliação, preenchida em 2022 e Sistema SONAR.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 8	Total 13	Ligações ativas 76.633
Ativas 8		Economias ativas 91.307
Vazão (L/s) 474	Ativas 13	Redes ativas (km) 739,66

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2037) para água e esgoto. Considerando que o PMSB de Rio Claro não foi revisado desde 2014, recomenda-se que o mesmo seja revisto, a fim de atualizar os investimentos necessários para o horizonte de planejamento.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

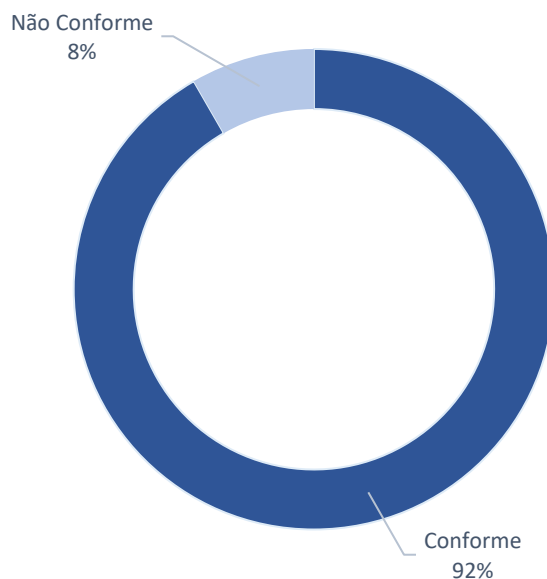
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Rio Claro, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Do total, 8 (oito) amostras estavam em conformidade com os parâmetros analisados e 1 (uma) amostra estava não conforme com o parâmetro fluoreto, tanto na coleta quanto na recoleta. A amostra não conforme gera notificação ao prestador, que já respondeu à ARES-PCJ e a mesma foi baixada. Por fim, 3 (três) amostras apresentaram desconformidade somente na coleta, em relação aos parâmetros fluoreto e manganês, porém o mesmo resultado não foi confirmado na recoleta. Em vista disso, não há geração de não conformidade e, conseqüentemente, notificação ao prestador.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

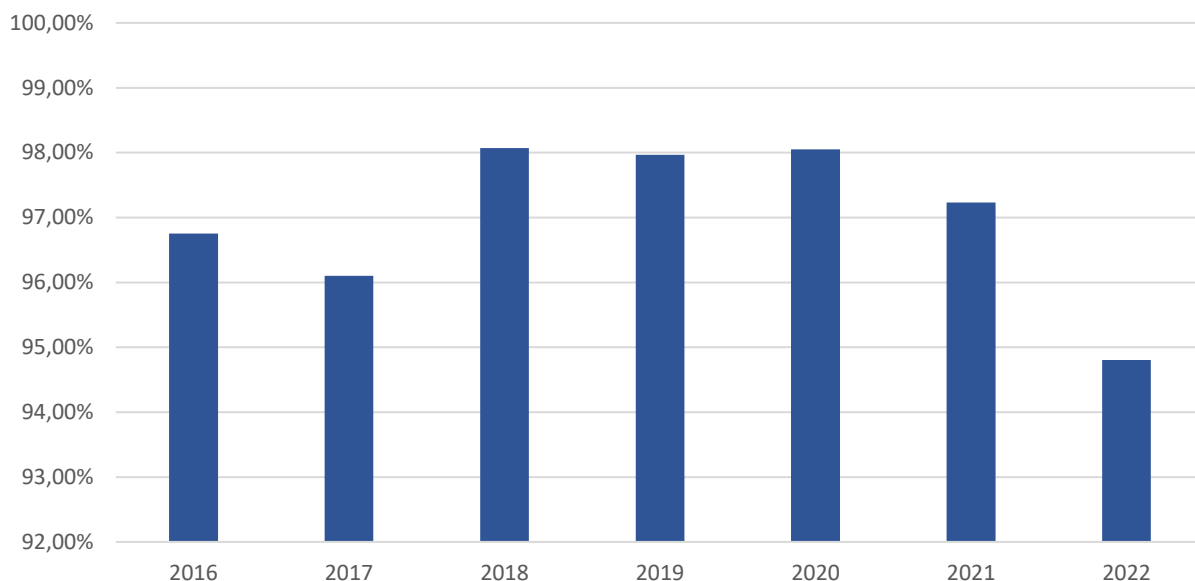
MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
02/06/2021	Básica	Avenida 3, 544, Centro	Conforme
01/07/2021	Básica	Rua 13, BE 134, Consolação	Não Conforme
04/08/2021	Básica	Rua 21, 3282, Parque Universitário	Conforme
17/09/2021	Básica	Rua 21, 1433, Cidade Claret	Conforme
05/10/2021	Básica	R. 5, 369, Saúde	Conforme
05/11/2021	Básica	Rua 13, 1044, Saúde	Não Confirmado
03/12/2021	Básica	Av. 1, 254, Distrito Ajapi	Conforme
11/01/2022	Básica	Avenida 25, 1831, Estádio	Conforme
08/02/2022	Básica	Rua 16, 441, Consolação	Conforme
03/03/2022	Básica	Rua 4, 2286, Vila Operária	Não Confirmado
07/04/2022	Básica	Rua 8A, 311, Vila Alemã	Não Confirmado
10/05/2022	Básica	Rua 4 B, 1122, Vila Indaiá	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



A Gráfico TEC 2 apresenta a evolução do indicador ICA – Índice de Conformidade da Água, que correlaciona o número de parâmetros analisados e em conformidade com o Padrão de Potabilidade vigente, com o número total de parâmetros analisados. De acordo com padrões internacionais, a água é considerada segura quando ICA é igual ou superior a 97,5%. Há discrepância em relação ao gráfico TEC 1, pois no indicador ICA são contabilizadas as análises que estavam fora do parâmetro, mas que não foram confirmadas na recoleta.

Gráfico TEC 2 – Evolução do ICA no município ao longo dos anos



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

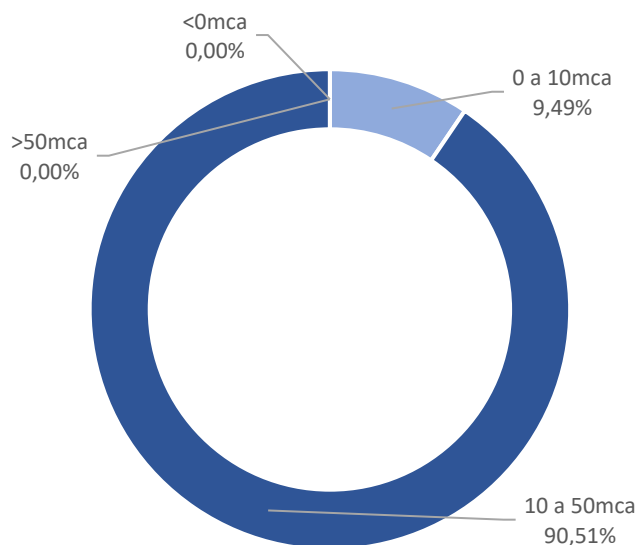
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 3 (três) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Rio Claro, todos conformes, com resultados demonstrados na Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. 8, 420 - USF Benjamin de Castro	767	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua João Polastri, 1091 - Cidade Jardim	749	0,00%	23,00%	99,10%	0,00%
Av. Sulplant, 1991	742	0,00%	7,58%	92,42%	0,00%

Gráfico TEC 3 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 20015 a 2021 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Após o fechamento deste primeiro, um novo ciclo foi iniciado em que novamente serão fiscalizadas todas as unidades ativas. A partir das fiscalizações realizadas durante estes ciclos, foram gerados 15 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5– Relatórios de Fiscalização

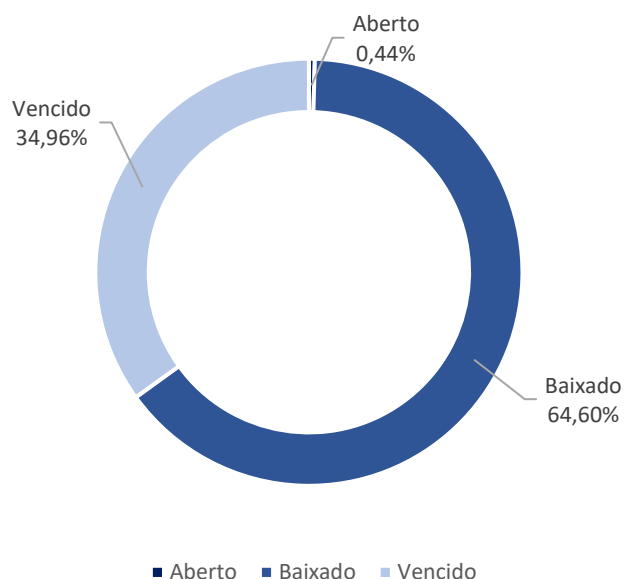
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	2013
R2	Fiscalização	SAA e SES	2014
R3	Fiscalização	SAA e SES	2015
R4	Fiscalização	SAA	2015
R5	Fiscalização	SES	2015
R6	Fiscalização	SAA	2016
R7	Fiscalização	SES	2016
R8	Fiscalização	Condições Gerais	2017
R9	Fiscalização	SES	2017
R10	Fiscalização	SAA	2018
R11	Fiscalização	SES	2018
R12	Fiscalização	Condições Gerais	2019
R13	Fiscalização	SAA	2019
R14	Fiscalização	SES	2019
R15	Fiscalização	Plano de Racionamento	2021

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 4 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como Condições Gerais de Prestação de Serviços, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Rio Claro.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Baixadas	139	64,60%
Abertas	01	0,44%
Vencidas	75	34,96%
TOTAL	215	100%

Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

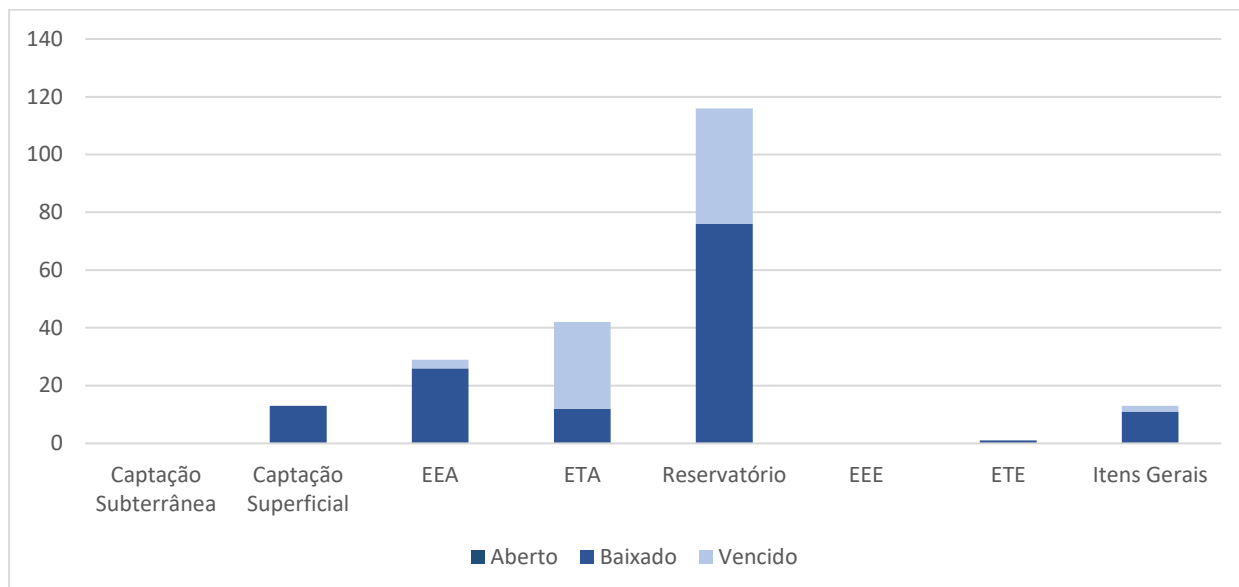


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 5.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	0	0	0%
Captação Superficial	13	13	100%
EEA	29	26	90%
ETA	42	12	29%
Reservatório	116	76	66%
EEE	0	0	0%
ETE	1	1	100%
Itens Gerais	13	11	85%
Racionamento	1	0	0%
TOTAL	215	139	65%

Gráfico TEC 5 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 16/01/2020, o SAAE firmou compromisso para adequação de 70 (setenta) não conformidades. Está em análise na Agência Reguladora (ARES-PCJ) a repactuação de prazos de algumas não conformidades elencadas no CAC.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realizará também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Certificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade

Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

Este conjunto de 27 indicadores serão calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

Tabela TEC 8 - Lista de Indicadores

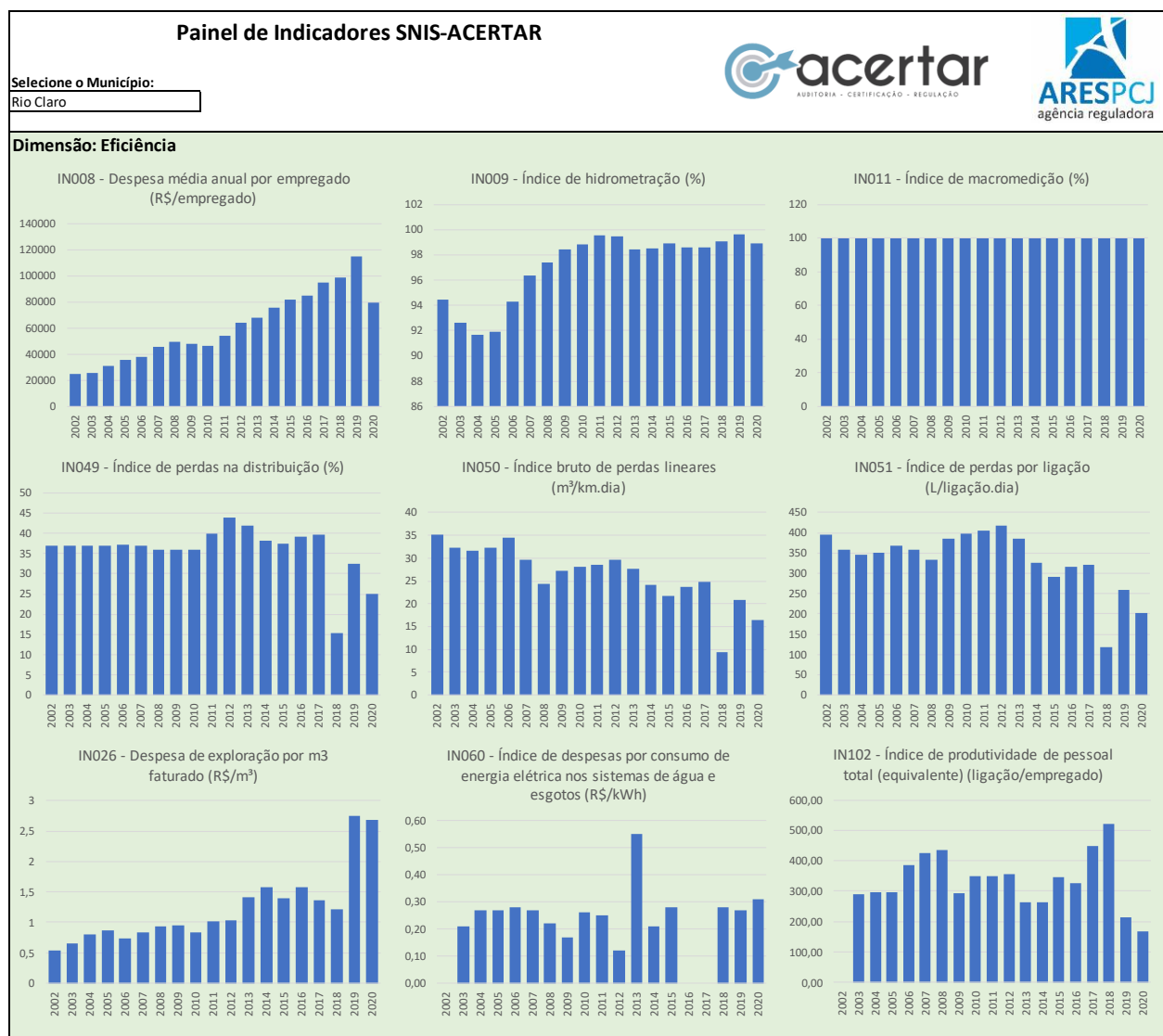
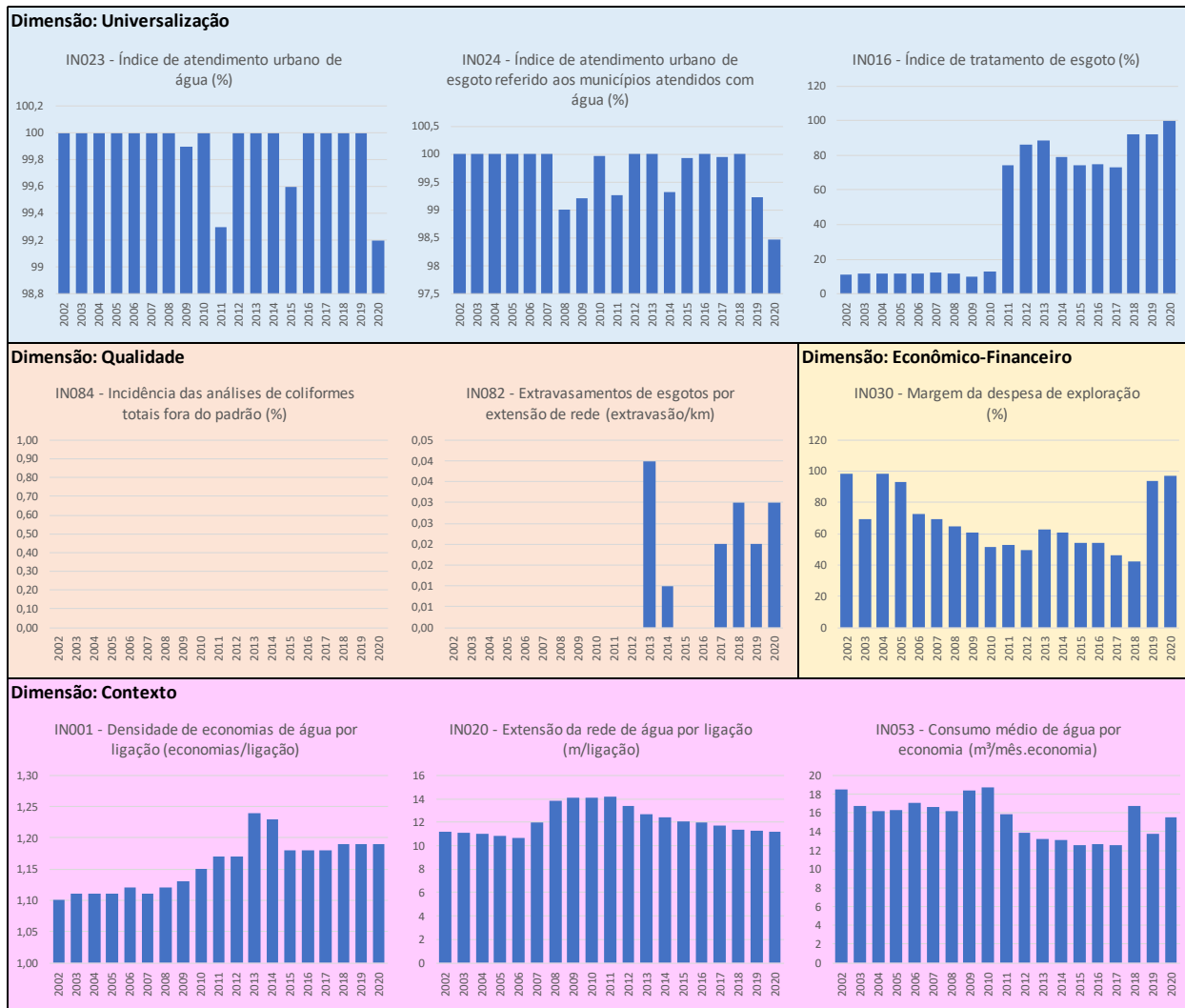


Tabela TEC 9 - Lista de Indicadores (continuação)


3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste de tarifas do Município de Rio Claro ocorreu em 2021. Na ocasião, o DAAE Rio Claro apresentou os projetos e cronogramas das obras a serem realizadas durante o período dos próximos 12 meses. Após análise dos documentos, foram aprovados R\$ 552.136,78 em recursos extraorçamentários e R\$ 2.812.497,42 em recursos próprios, totalizando R\$ 3.364.634,20.

No entanto, devido os mais diversos motivos explicitados na Tabela TEC 10, somente os macromedidores a serem instalados na ETA I e na Captação do Ribeirão Claro foram adquiridos, bem como parte da construção das 4 sub-adutoras para reforço no sistema de distribuição de água foi executado. O investimento de maior valor, projeto de Construção da Nova ETA I, está sendo executado via contrapartida de empreendimentos do município de Rio Claro. Logo, o valor desse investimento que inicialmente seria originário de recursos do próprio DAAE, passou a ter origem em recursos extraorçamentários. Em relação ao estudo do lodo gerado na ETA II e a implantação de sistema de dosagem e adição de polímero, ambos se encontram paralisados, devido a repactuação dos termos e prazos do TAC assinado junto ao Ministério Público.

Por fim, para o presente reajuste tarifário, não serão contabilizados qualquer investimento na fórmula paramétrica, visto que as ações do DAAE Rio Claro estarão concentradas em manutenções técnicas e administrativas.

Dado que a deficiência orçamentária e financeira do DAAE Rio Claro tem comprometido a capacidade de investimentos pela Autarquia, as ações durante o período estarão concentradas em reestruturar-se internamente, diminuindo custos operacionais e implantando estratégias que aumentem a eficiência operacional e financeira de suas estruturas.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior

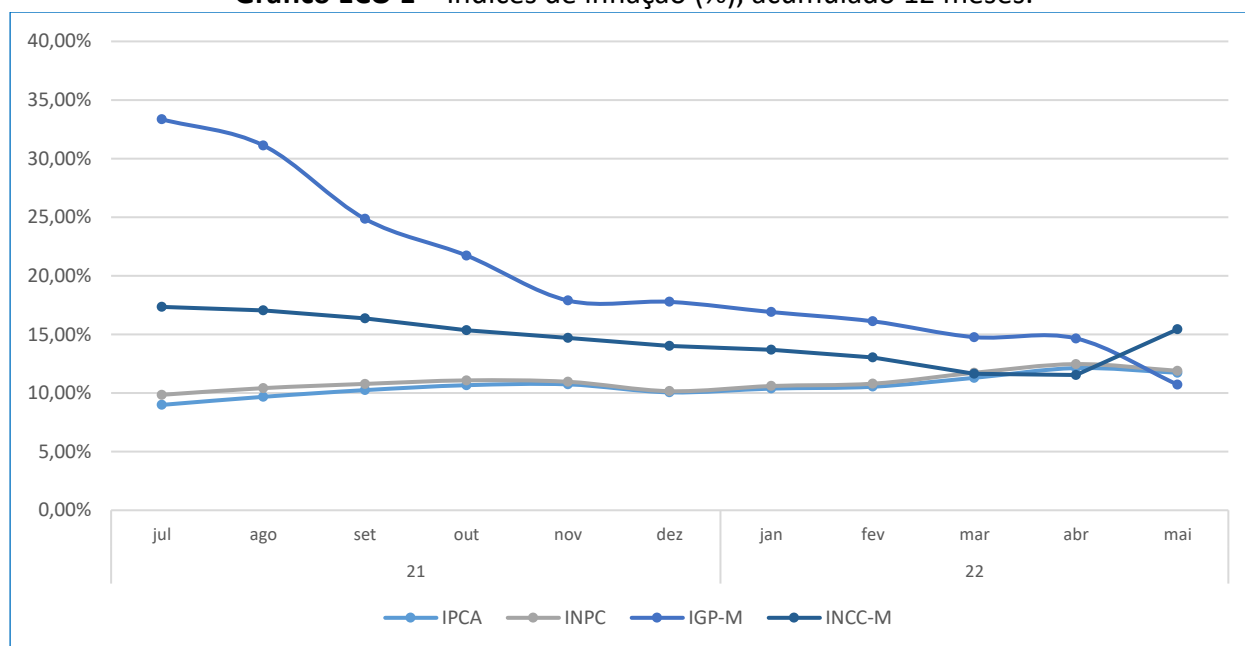
Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Observações
Aquisição e Instalação de Macromedidores na ETA I	Sim	Agosto/2022	Macromedidores já adquiridos. Necessário que sejam adquiridas as peças para instalação.
Aquisição e Instalação de Macromedidores na Captação do Ribeirão Claro	Sim	Agosto/2022	
Convênio com a Unesp Rio Claro para estudo de caracterização de logo gerado na ETA II	Não	----	Investimentos que fazem parte do TAC com o Ministério Público. No entanto, o processo se encontra paralisado, pois as tratativas indicam que haverá alterações de itens e prazos para conclusão dos investimentos citados.
Implantação de sistema de dosagem e adição de polímero na água de lavagem de filtros da ETA II	Não	----	
Construção de 4 sub-adutoras de reforço no sistema de distribuição de água	Parcialmente Executado	----	Contrato com o Ministério do Desenvolvimento Regional com início em 2011. Ocorreram problemas no processo e nas obras, estando os investimentos realizados na ordem de R\$ 255.038,83. Contrato será encerrado e não será 100% executado.
Projeto de Construção da nova ETA I – Ajuste de TAC com GAEMA PCJ-	Executando	----	Projeto está sendo custeado por contrapartida de empreendimentos privados de Rio Claro.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses em maio/2022.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	11,73%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	11,90%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	10,72%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	11,20%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

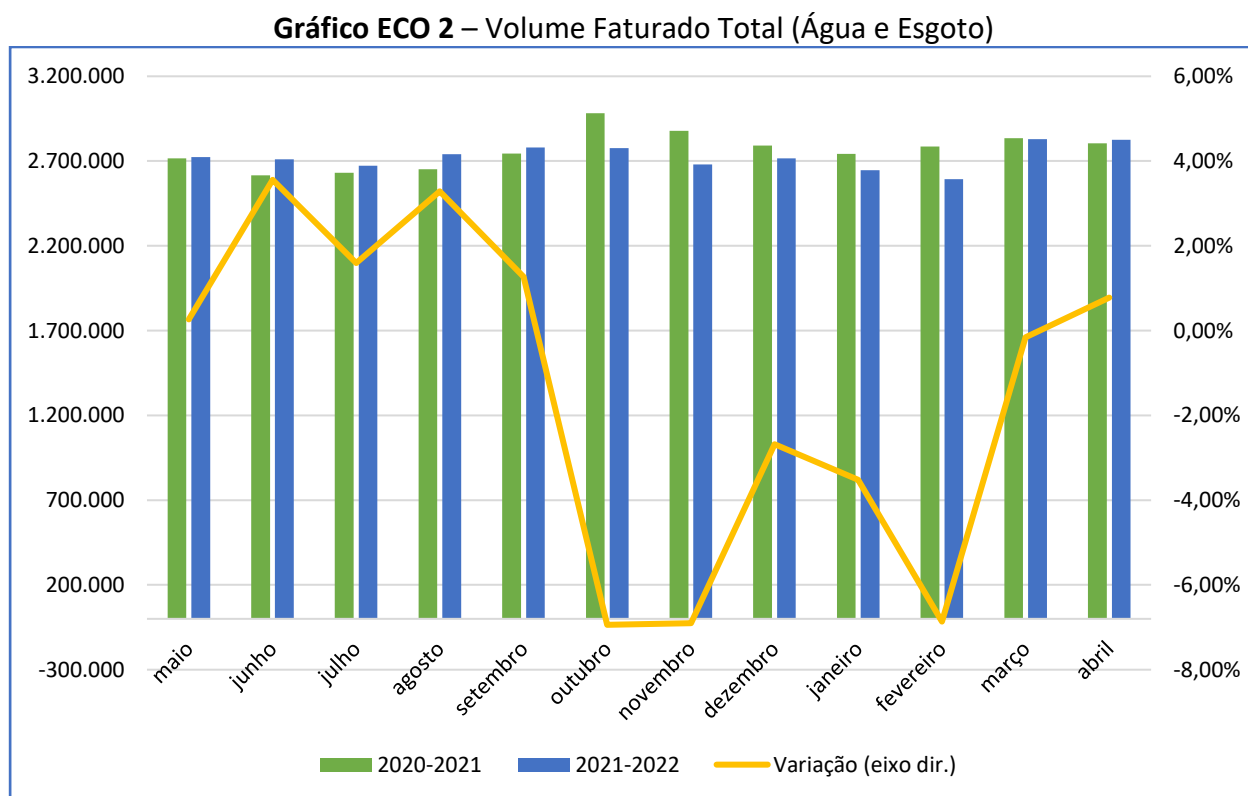
4.2. ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do DAAE – Rio Claro na comparação entre os períodos maio/2020-abril/2021 e maio/2021-abril/2022.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Não comparação entre os totais dos dois períodos analisados, verifica-se variação negativa de 1,47% nos volumes faturados de água e esgoto.

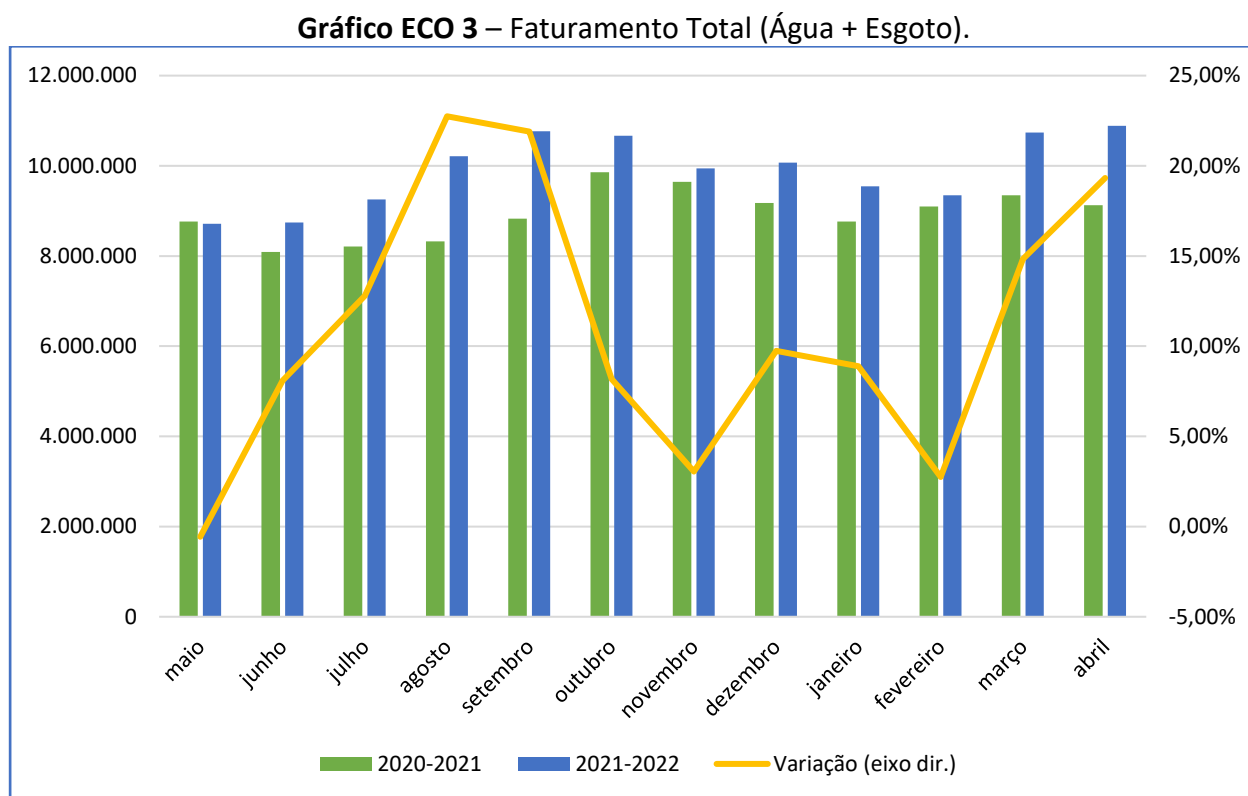
A Tabela ECO 2, abaixo, apresenta o comparativo dos Volumes Faturados por categoria para o período analisado. Por essa ótica verificam-se como as categorias contribuíram para a variação geral. Destaca-se a queda dos volumes residenciais em contraposição ao crescimento dos volumes comercial e industrial, fenômeno que tem como principal hipótese de causa as dinâmicas de isolamento social cada vez menos rígido a partir do último trimestre de 2021.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias

CATEGORIA	COMPONENTE	2020-2021	2021-2022	Variação (%)
Residencial	Água	14.565.879	14.176.351	-2,67%
	Esgoto	14.291.688	13.915.641	-2,63%
	Total Residencial	28.857.567	28.091.992	-2,65%
	Part. Total (%)	86,97%	85,92%	
Comercial	Água	1.360.208	1.442.252	6,03%
	Esgoto	1.368.526	1.471.402	7,52%
	Total Comercial	2.728.734	2.913.654	6,78%
	Part. Total (%)	8,22%	8,91%	
Industrial	Água	214.524	247.061	15,17%
	Esgoto	1.119.743	1.159.568	3,56%
	Total Industrial	1.334.267	1.406.629	5,42%
	Part. Total (%)	4,02%	4,30%	
Pública	Água	64.684	83.008	28,33%
	Esgoto	98.224	82.736	-15,77%
	Total Pública	162.908	165.744	1,74%
	Part. Total (%)	0,49%	0,51%	
Social	Água	7.820	8.901	13,82%
	Esgoto	7.756	9.724	25,37%
	Total Resid. Social	15.576	18.625	19,57%
	Part. Total (%)	0,05%	0,06%	
Demais	Água	24.642	33.580	36,27%
	Esgoto	57.984	64.424	11,11%
	Total Demais	82.626	98.004	18,61%
	Part. Total (%)	0,25%	0,30%	
TOTAL		33.181.678	32.694.648	-1,47%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O faturamento do DAAE – Rio Claro, demonstrado no Gráfico ECO 3, oscilou positivamente em 10,87% na comparação entre os períodos analisados. Cabe destacar que a partir de julho/2021 passou a vigorar reajuste tarifário de 14,80%, certamente responsável por parte considerável desta variação.



A Tabela ECO 3, por sua vez, demonstra a composição e variações do faturamento pelas categorias de consumo do Município. Novamente é perceptível a perda de participação da categoria residencial em relação às demais, especialmente as categorias comercial e industrial.

Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento

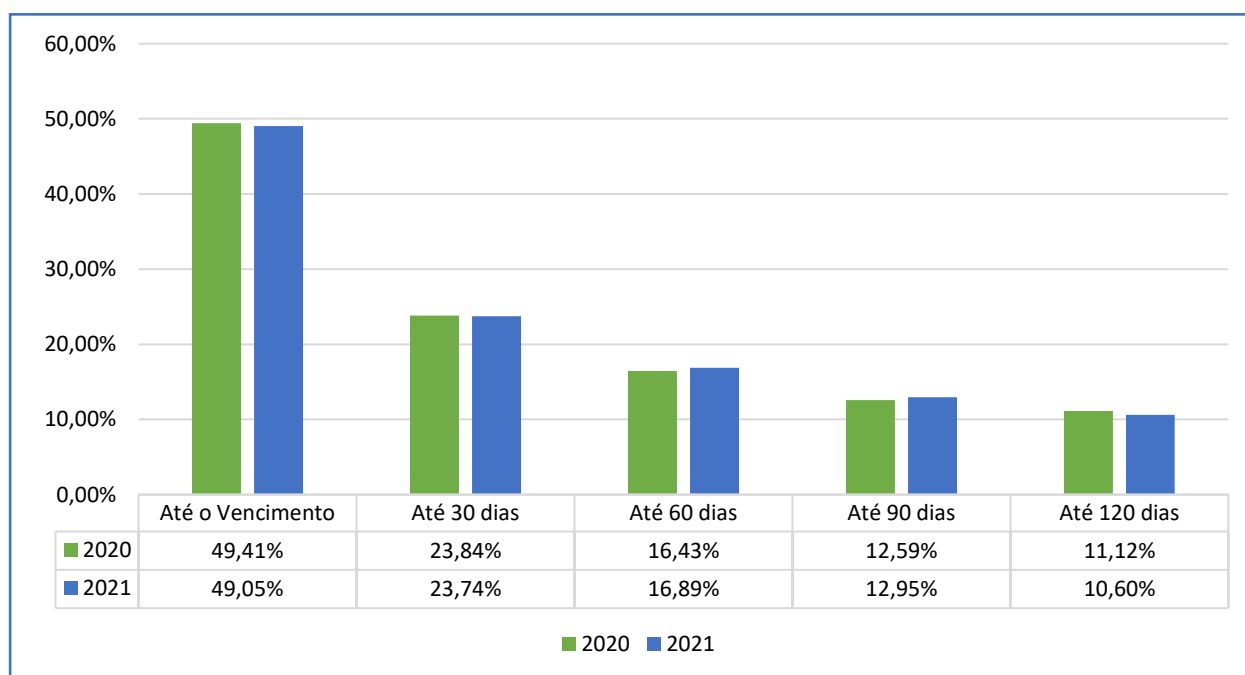
CATEGORIA	COMPONENTE	2020-2021	2021-2022	Variação (%)
Residencial	Água	41.956.241,98	44.916.093,50	7,05%
	Esgoto	41.025.787,26	43.985.474,59	7,21%
	Total Residencial	82.982.029,24	88.901.568,09	7,13%
	Part. Total (%)	77,38%	74,78%	
Comercial	Água	7.020.894,51	8.627.723,55	22,89%
	Esgoto	7.022.752,46	8.892.983,57	26,63%
	Total Comercial	14.043.646,97	17.520.707,12	24,76%
	Part. Total (%)	13,10%	14,74%	
Industrial	Água	2.819.378,47	3.802.692,08	34,88%
	Esgoto	5.471.968,88	6.156.220,77	12,50%
	Total Industrial	8.291.347,35	9.958.912,85	20,11%
	Part. Total (%)	7,73%	8,38%	
Pública	Água	652.896	985.155	50,89%
	Esgoto	809.709	978.503	20,85%
	Total Pública	1.462.605,27	1.963.658,25	34,26%
	Part. Total (%)	1,36%	1,65%	
Social	Água	13.164,70	11.749,98	-10,75%
	Esgoto	13.164,70	11.749,98	-10,75%
	Total Resid. Social	26.329,40	23.499,96	-10,75%
	Part. Total (%)	0,02%	0,02%	
Demais	Água	87.314	128.426	47,09%
	Esgoto	340.588	390.737	14,72%
	Total Demais	427.901,95	519.163,30	21,33%
	Part. Total (%)	0,40%	0,44%	
TOTAL		107.233.860	118.887.510	10,87%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.). Sua relevância se dá pela necessidade que a taxa de inadimplência aponta no sentido da eficiência da cobrança efetiva da tarifa e da manutenção de um caixa de curto prazo.

No caso do DAAE – Rio Claro, os relatórios apresentados concernentes aos índices de inadimplência no presente processo tarifário dispõem a informação sobre valores arrecadados em seis categorias: “Arrecadação Até o Vencimento”, “Arrecadação em até 30, 60, 90 ou 120 dias” e “Arrecadação com mais de 120 dias”. É importante considerar que a autarquia realiza leituras ao longo de todo mês. Segue abaixo a média da inadimplência para os anos de 2020 e 2021 em cada um dos marcos temporais.

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência média por prazo de arrecadação (2020 e 2021)

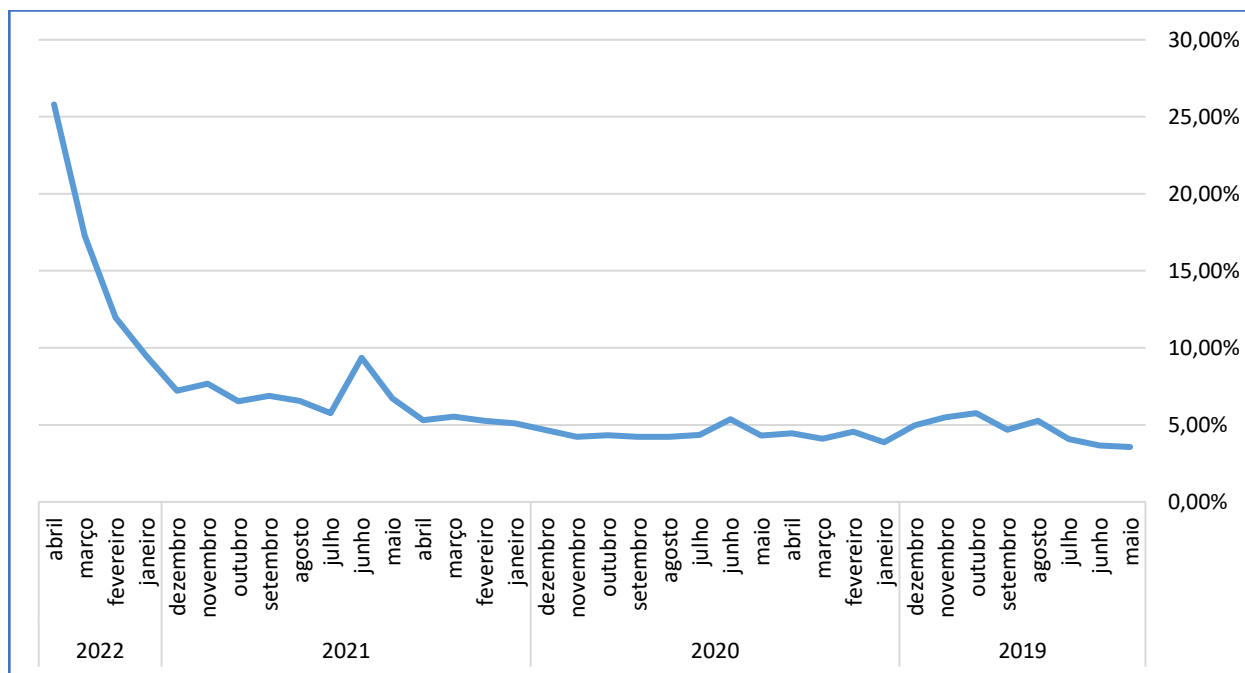


Observa-se a estabilidade na comparação entre os dois últimos anos, permanecendo o quadro de elevada inadimplência no curto prazo, que importam grandes dificuldades financeiras à autarquia. Note-se que a pandemia de COVID-19 tem contribuído para elevar esses índices na maioria dos municípios, tanto por conta da frágil situação socioeconômica da maioria da população quanto pelas políticas de contenção da disseminação da doença (dentre elas a interrupção do corte de abastecimento por inadimplência).

As receitas irrecuperáveis, por sua vez, referem-se também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de

receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 4,51%. Tendo em vista o elevado impacto que a consideração deste percentual reflete sobre os cálculos de recomposição tarifária, o presente estudo considera o limite de 2% de receitas irrecuperáveis, compreendendo a necessidade de o prestador de serviços evoluir em sua política de arrecadação.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

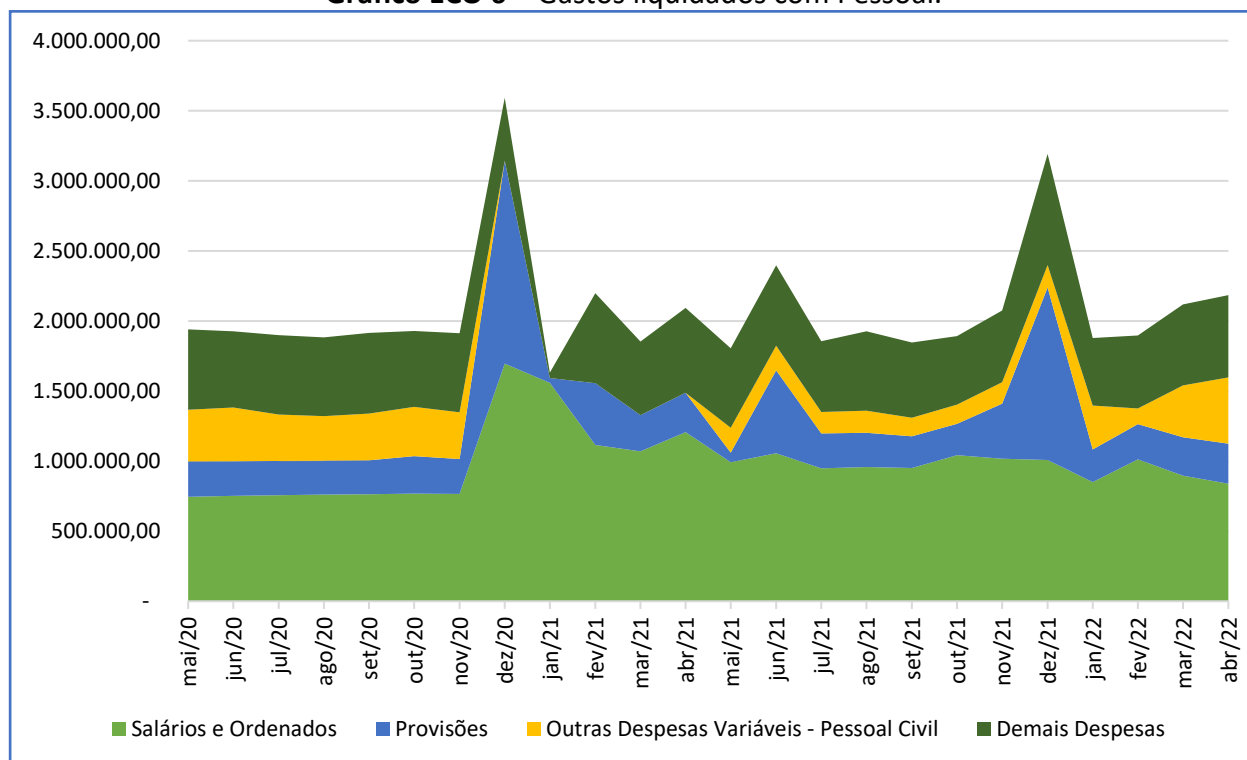
Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do DAAE – Rio Claro. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens – referente ao período maio/2020 a abril/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com Pessoal.



A Tabela ECO 4, por sua vez, apresenta o detalhamento da rubrica Pessoal em termos de seus principais grupos de gastos.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com Pessoal

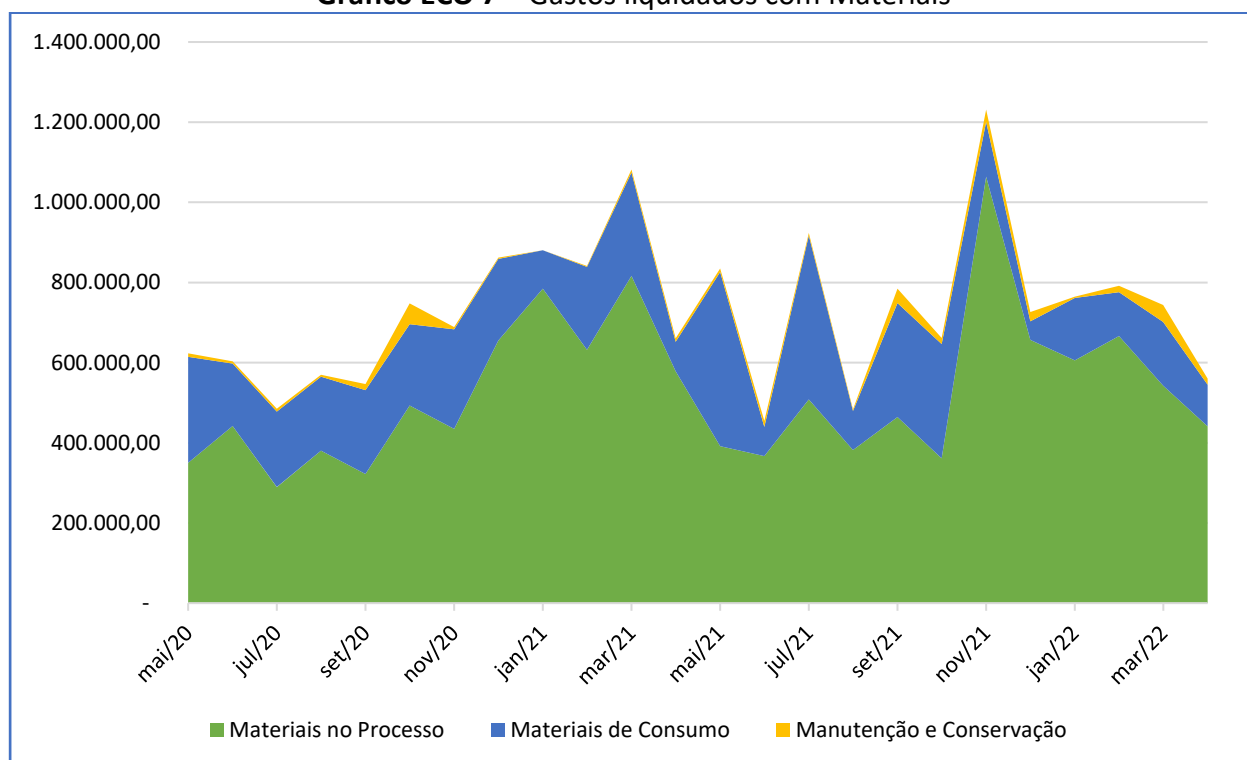
SUB-ITENS DE PESSOAL	maio/2020- abril/2021	maio/2021- abril/2022	Variação (%)
Salários e Ordenados	11.959.055,95	11.570.978,29	-3,25%
Provisões	4.208.412,67	4.270.264,64	1,47%
Outras Desp. Var. - Pessoal Civil	2.417.611,08	2.514.907,52	4,02%
Demais Despesas	6.190.571,18	6.712.790,94	8,44%
TOTAL	24.775.650,87	25.068.941,39	1,18%

A comparação entre os períodos analisados demonstra estabilidade no patamar da rubrica, fruto principalmente das disposições da Lei Complementar 173/2020, que restringiu sobremaneira os gastos com pessoal, incluindo vedação à expansão do quadro de servidores e congelamento de progressões salariais.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, entre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens – referente ao período maio/2020 a abril/2022. Observa-se a preponderância dos materiais químicos, correspondendo em média a aproximadamente 75% do total da rubrica.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com Materiais



A Tabela ECO 5 detalha o movimento observado no Gráfico ECO 7 em termos de seus principais componentes de gastos observados no mesmo período de análise.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com Materiais

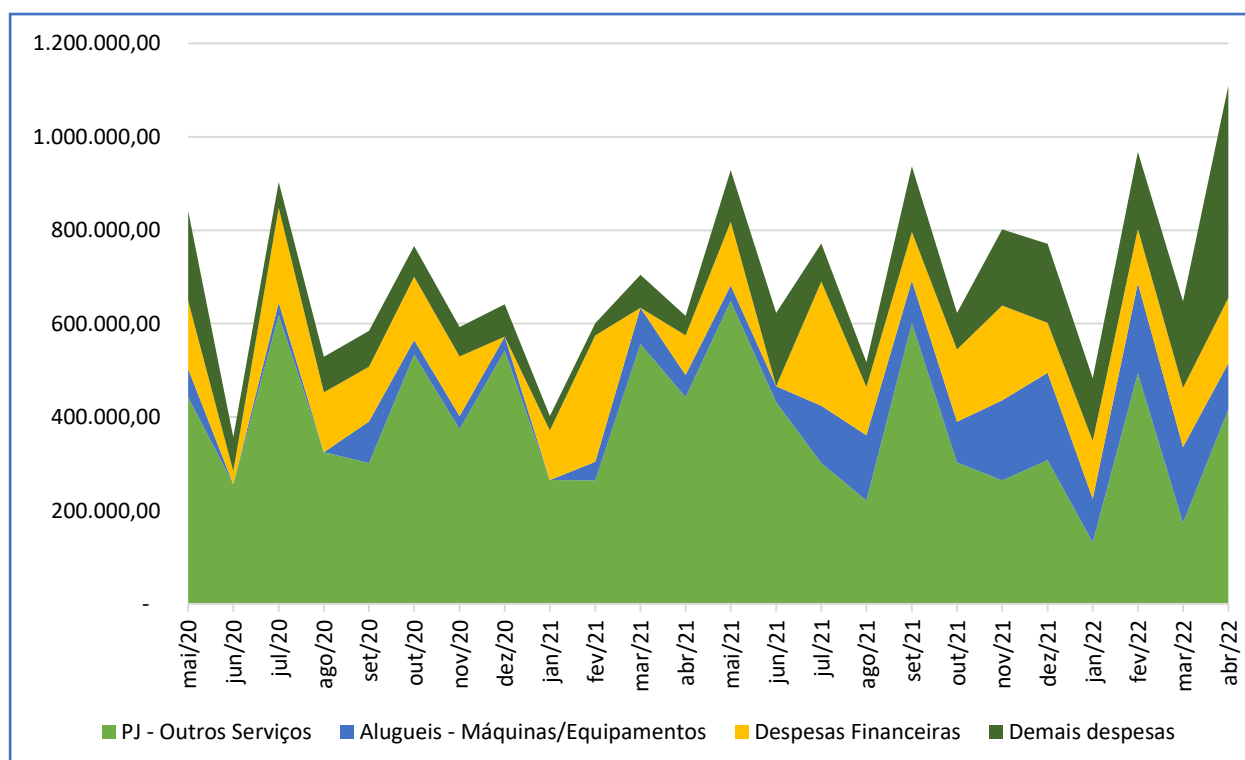
SUB-ITENS DE MATERIAIS	maio/2020- abril/2021	maio/2021- abril/2022	Varição (%)
Materiais no Processo	6.179.217,28	6.451.640,67	4,41%
Materiais de Consumo	2.290.519,11	2.294.471,27	0,17%
Manutenção e Conservação	121.063,37	214.728,10	77,37%
TOTAL	8.590.799,76	8.960.840,04	4,31%

No período em análise os gastos totais com materiais não apresentaram variação que possa ser considerada exorbitante. É importante mencionar que a partir de fins de 2021 a autarquia iniciou mudança na configuração de uso de produtos químicos, encerrando a utilização do cloreto férrico, abrindo perspectiva de economicidade nesta rubrica.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses – maio/2020 a abril/2022 – relativa aos gastos liquidados com a rubrica Serviços de Terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com Serviços de Terceiros



A Tabela ECO 6 detalha o movimento observado no Gráfico ECO 8 em termos de seus principais componentes de gastos observados no período em análise.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com Serviços de Terceiros

SUB-ITENS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	maio/2020-abril/2021	maio/2021-abril/2022	Variação (%)
PJ - Outros Serviços	4.922.728,59	4.295.116,08	-12,75%
Aluguéis - Máquinas/Equipamentos	429.140,23	1.413.365,48	229,35%
Despesas Financeiras	1.347.021,04	1.582.105,34	17,45%
Demais despesas	840.560,41	1.890.974,81	124,97%
TOTAL	7.539.450,27	9.181.561,71	21,78%

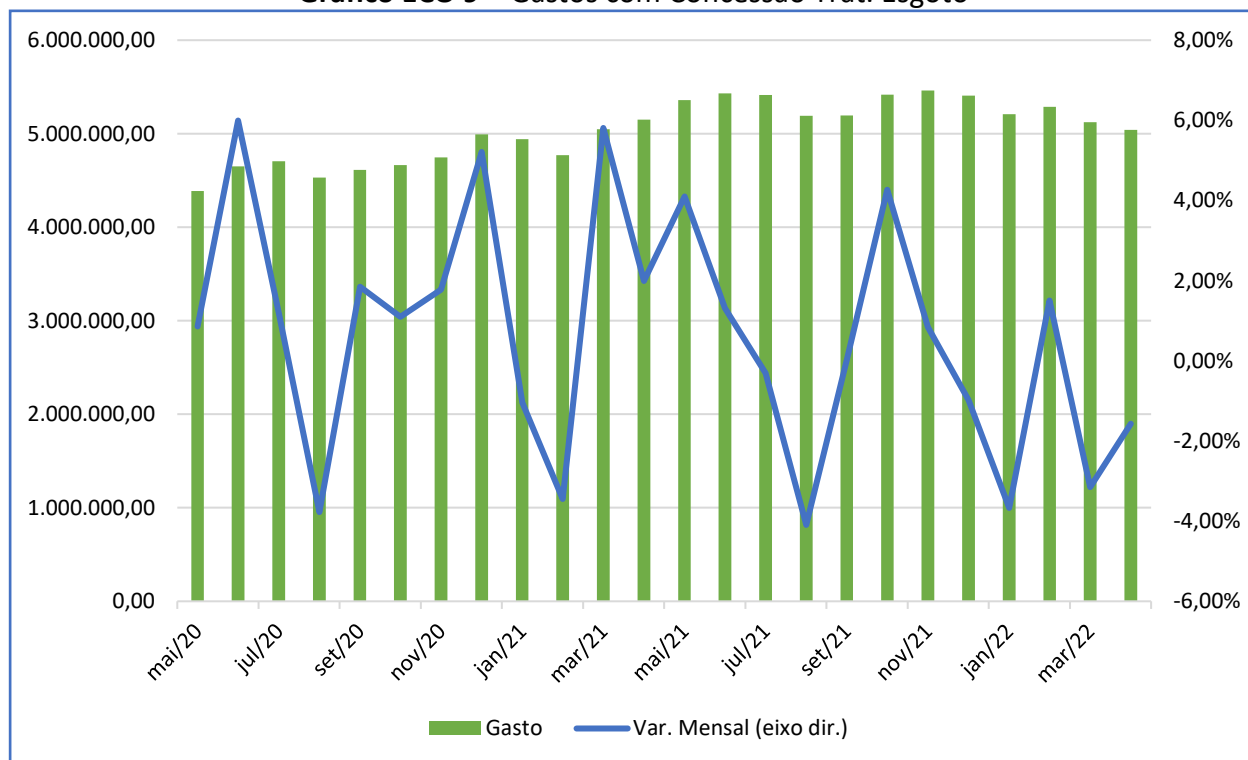
Neste caso, nota-se um significativo crescimento entre os períodos. Destaca-se o sub-item “Aluguéis – Máquinas/Equipamentos”, que praticamente triplicou valores na comparação entre os dois anos. Consultada sobre a variação, a autarquia prestou informações de que houve aumento no volume de serviços em campo (principalmente em relação ao nível do ápice da pandemia de COVID-19), associado ao incremento dos valores contratados (que sofreram forte impacto do aumento de preços de combustíveis).

Deve-se mencionar também que parte das variações se explica por reclassificações contábeis, fato evidenciado principalmente na observação do movimento dos sub-itens “PJ – Outros Serviços” e “Demais despesas”. Neste caso, o DAAE passou a classificar mais minuciosamente despesas alocadas no primeiro grupo, que assim perdeu importância em relação ao total.

4.2.3.4. CONCESSÃO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Um dos principais componentes da estrutura de gastos do DAAE Rio Claro trata-se da contraprestação devida à empresa BRK Ambiental Rio Claro, Parceira Privada responsável pelos serviços de esgotamento sanitário no município no âmbito do contrato de Parceria Público-Privada nº 013/07-X. No ano de 2021, os gastos contabilizados com a PPP representaram aproximadamente 50% do total dos gastos de exploração da entidade. De outro ponto de vista, os mesmos gastos representaram 55% do total do faturamento percebido pela autarquia neste mesmo período.

Demonstra-se abaixo a trajetória destes gastos nos últimos 24 meses, referentes ao período maio/2020 a abril/2022.

Gráfico ECO 9 – Gastos com Concessão Trat. Esgoto


No período em tela os gastos com a Concessão de Tratamento de Esgotos cresceram 11,08%, variação significativa principalmente considerando o peso deste item no total de gastos da autarquia. É importante lembrar que estes gastos variam essencialmente em função dos volumes de água faturados (unidade de medida definida pelo contrato) e dos reajustes do Valor Referencial de Serviços (VRS), nome dado ao preço unitário praticado pela Concessionária.

Neste sentido, a Tabela ECO 7 apresenta as variações do VRS ocorridas no intervalo em análise:

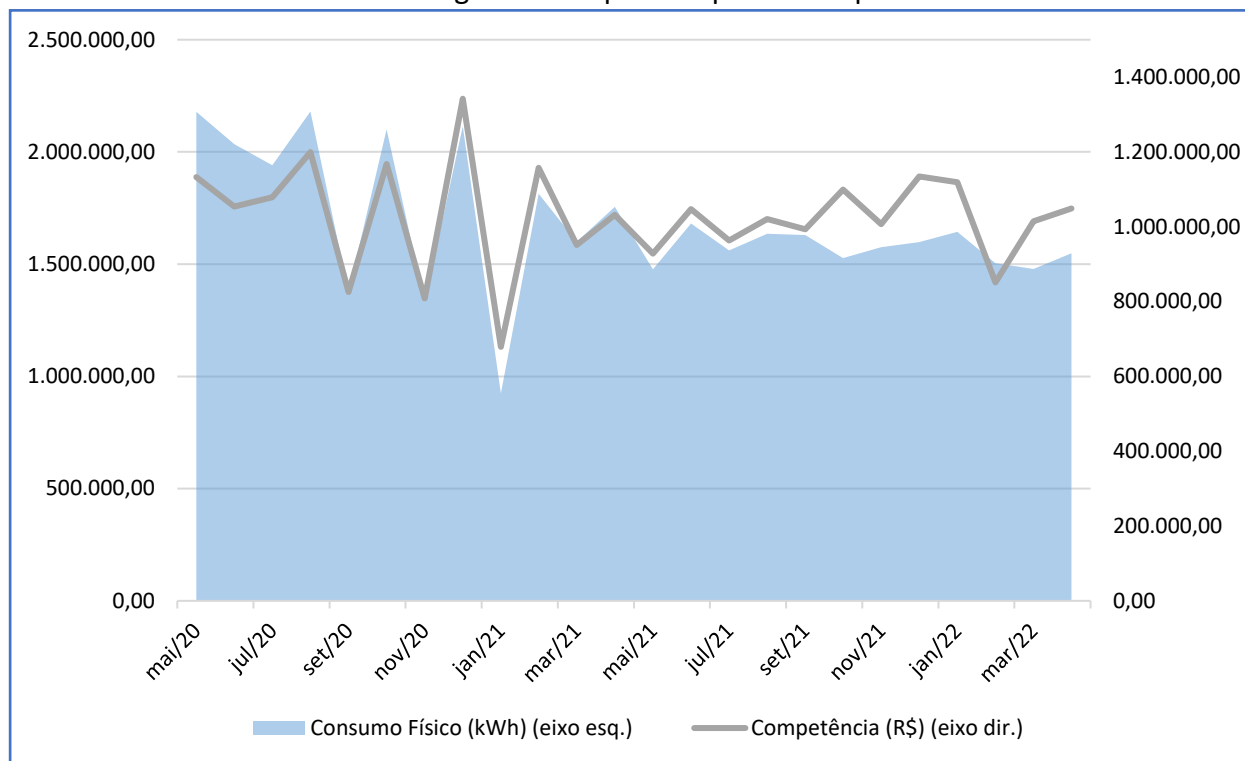
Tabela ECO 7 – Variações Valor Referencial dos Serviços (VRS) (maio/20 – abril/2022)

Data	Índice	VRS (pós índice)	Processo
jan/21	7,82%	3,64	Revisão Extraordinária
abr/21	5,20%	3,83	Reajuste Ordinário
abr/22	10,54%	4,23	Reajuste Ordinário

4.2.3.5. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses – maio/2020 a abril/2022 – relativa ao consumo físico e gastos com energia elétrica. O Gráfico ECO 10, abaixo, demonstra a trajetória dessas duas variáveis no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela 15.1 do Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada nas atividades operacionais do DAAE – Rio Claro⁴. Na comparação entre os períodos maio/2020-abril/2021 e maio/2021-abril/2022, houve decréscimo de 11,66%.

b. Competência (em R\$) – Tabela 15.2 do Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico, embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões tarifárias determinadas pela ANEEL. Analogamente ao observado com relação ao consumo físico – medido em kWh/mês –, evidencia-se queda no gasto com energia elétrica na comparação dos dois períodos, porém em menor grau, de 1,62%. Assim é possível inferir que, desconsiderando as variações de consumo, houve um aumento, em média, de 11,37% no custo da energia observado pela autarquia entre os períodos comparados.

⁴ Para esta análise foram considerados somente os dados de instalações operacionais devido a lacunas no preenchimento de informações de consumo de energia nos setores administrativos para o ano de 2020, sem prejuízos por conta da baixa representatividade dos últimos em relação ao total.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses anteriores à vigência das próximas tarifas. Neste caso, o período considerado é de agosto/2021 a julho/2022. Desta forma, de agosto/2021 a abril/2022 têm-se valores realizados e de maio/2022 a julho/2022 são utilizados valores projetados para os componentes abaixo detalhados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR = Investimento Realizado no período
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas
RPI = Recursos para Investimentos (externos)
VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RT = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela a seguir serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de agosto/2021 a julho/2022.

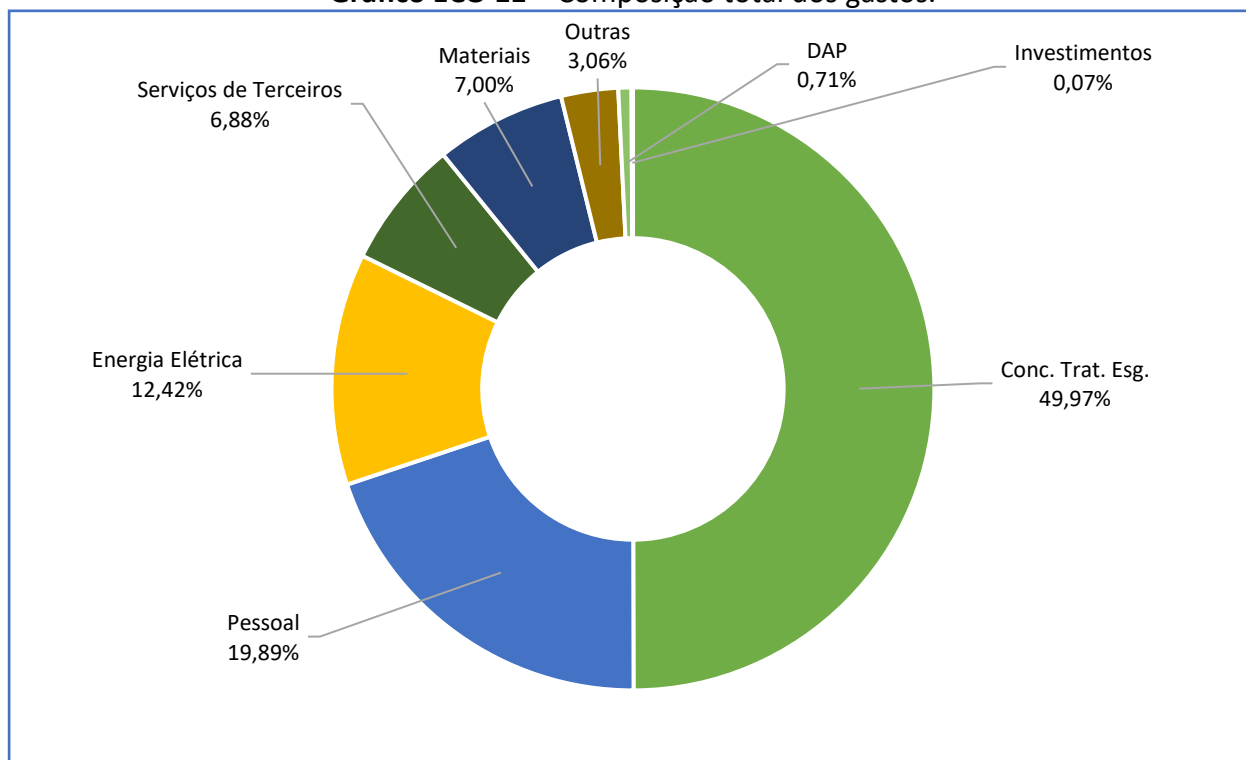
Tabela ECO 8 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	ago/21 a abr/22	mai/22 a jul/22	
1. Despesas de Exploração	94.726.368,64	32.669.284,14	127.395.652,78
1.1 Pessoal	19.043.600,23	6.500.672,55	25.544.272,78
1.2 Materiais	6.739.331,56	2.246.443,85	8.985.775,41
1.3 Serviços de Terceiros	6.628.554,97	2.209.518,32	8.838.073,29
1.4 Concessão Trat. Esgoto	47.335.980,55	16.818.905,82	64.154.886,37
1.5 Energia Elétrica	12.035.348,99	3.912.559,48	15.947.908,47
1.6 Outras	2.943.552,34	981.184,11	3.924.736,45
2. DAP	720.679,90	186.860,69	907.540,59
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	720.679,90	186.860,69	907.540,59
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	93.113,57	0,00	93.113,57
4. Receita Tarifária (Faturamento)	91.256.719,22	30.406.011,93	121.662.731,15
5. Outras Receitas	3.430.365,19	1.143.455,06	4.573.820,25
6. Recursos para Investimentos (Externos)	20.404,70	0,00	20.404,70
7. Volume Faturado (m³)	24.874.909	8.291.636	33.166.545
Custo médio atual (R\$/m³)	3,7021	3,8247	3,7327
Tarifa média praticada (R\$/m³)	3,6686	3,6671	3,6682
Defasagem tarifária (%)	0,9125	4,2974	1,7584

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento) no período analisado.

No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, realizadas tanto com recursos próprios quanto com recursos externos.

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.



4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos demonstrativos apresentados, verifica-se que no mês de abril/2022 o saldo de Disponibilidade Financeira acumulado do prestador de serviços era de R\$ 9.968.891,05, com a ressalva de que aproximadamente 85% deste valor (R\$ 8.411.730,93) refere-se a recursos vinculados, ou seja, de destinação específica para fins pré-estabelecidos (no caso do DAAE – Rio Claro, especialmente para honrar compromissos financeiros da PPP de esgotamento sanitário).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

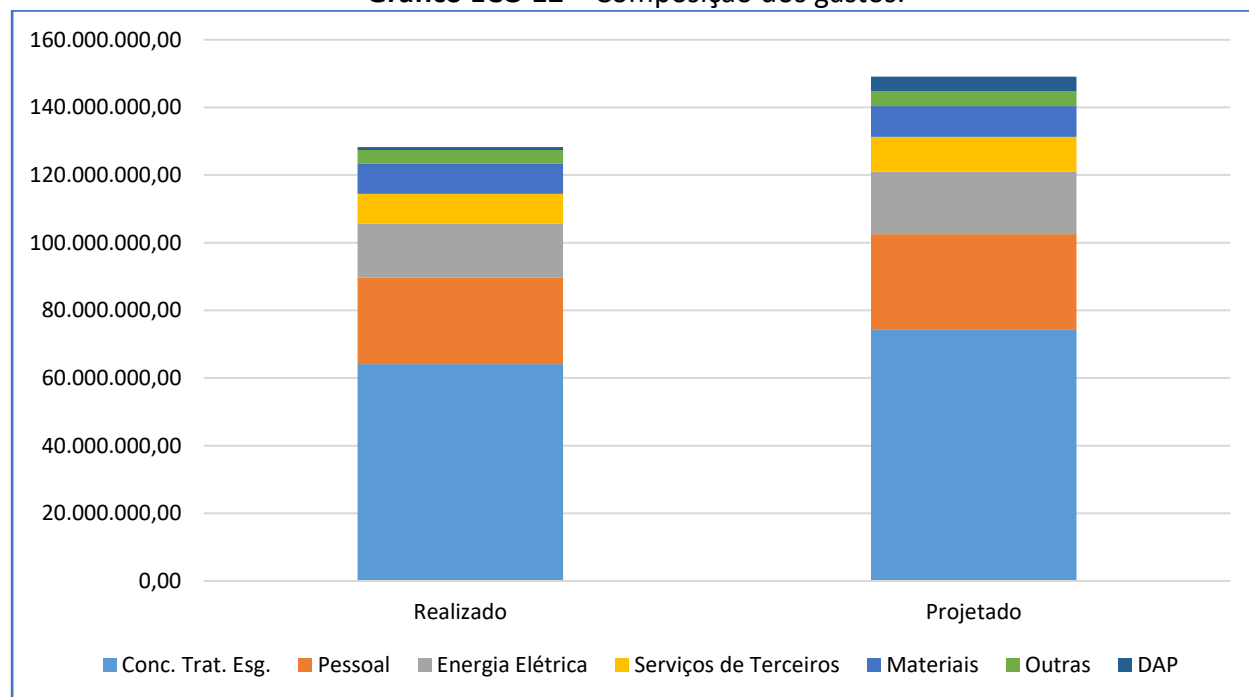
O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, agosto/22 a julho/23, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 9 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	ago/21 a jul/22	ago/22 a jul/23
1. Despesas de Exploração	127.395.652,78	144.766.216,09
1.1 Pessoal	25.544.272,78	28.091.038,44
1.2 Materiais	8.985.775,41	9.079.242,63
1.3 Serviços de Terceiros	8.838.073,29	10.346.248,74
1.4 Concessão Trat. Esgoto	64.154.886,37	74.396.900,24
1.5 Energia Elétrica	15.947.908,47	18.467.678,01
1.6 Outras	3.924.736,45	4.385.108,04
2. DAP	907.540,59	3.791.744,56
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	907.540,59	1.358.489,94
2.3 Provisões	0,00	2.433.254,62
3. Investimentos Realizados/a Realizar	93.113,57	0,00
4. Outras Receitas	4.573.820,25	5.110.329,37
5. Recursos para Invest. (Externos)	20.404,70	0,00
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	33.166.545	33.498.211

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos.


4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de agosto/2022 a julho/2023). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** em virtude do fim dos efeitos da Lei Complementar 173/2020, foram considerados incrementos resultantes de dissídio salarial em duas parcelas já estabelecidas nos meses de fevereiro e setembro de 2022 e projeção do próximo dissídio para o mês de fevereiro de 2023. Além disso, considerou-se o crescimento médio dos gastos da rubrica em virtude de progressões de carreira dos servidores.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, a principal referência para a projeção foram os materiais químicos, que correspondem a 75% do grupo. Assim, utilizaram-se os dados estimativos de quantitativos e preços, além das perspectivas de renovações contratuais com reajustes inflacionários. Para os demais componentes, foi estimado reajuste médio pela atual inflação acumulada (referência maio/22).
- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** analisados os maiores contratos/serviços do DAAE – Rio Claro em execução em 2021 e 2022 – e consultado o planejamento em termos de novos contratos, renovações, termos, bem como seus reajustes de preços – concluiu-se sobre o percentual agregado de incremento do grupo.
- **PPP ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** parte relevante dos gastos do DAAE – Rio Claro se dá, tal como já demonstrado acima, com a contraprestação devida à empresa BRK Ambiental Rio Claro, responsável pelas operações de coleta, afastamento e tratamento do esgoto no município. As obrigações técnicas e os direitos da parceira privada, bem como do Município e autarquia, foram definidos pelo contrato firmado em 2012.

Dentre as regras contratuais está a *contraprestação*, que é o pagamento feito pela DAAE – Rio Claro à Parceira Privada como *remuneração* pelos seus serviços prestados. Trata-se de pagamento mensal que é atualizado a cada 12 meses por regras específicas de reajuste. Além disso, o contrato de PPP admite a possibilidade de *revisão* das condições contratuais em vigor com o intuito de *reavaliar* as regras vigentes à luz de novas necessidades técnicas ou da incorporação de eventos imprevistos que tenham repercussões financeiras e afetem o equilíbrio econômico-financeiro da Parceira Privada.

Para o presente processo foram consideradas estimativas de volumes faturados de água conjuntamente ao Valor Referencial de Serviços (VRS), este último com estimativa de reajuste em 10% a partir de abril/2023.

- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência o incremento nos gastos quando comparadas as projeções do último reajuste tarifário e o efetivamente realizado.
- **OUTRAS DESPESAS:** para este grupo, considerou-se o patamar médio de gastos corrigido pela inflação acumulada medida pelo IPCA dos últimos doze meses (referência maio/22).
- **DAP – esta rubrica é decomposta em:**
 - **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas obrigações assumidas pela autarquia para cumprimento de compromissos junto ao INSS, PASEP e Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).
 - **Provisões**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Em acordo com o percentual de 2,00% mencionado na seção 2.2 deste Parecer, foram incluídas compensações nesta rubrica para o próximo período tarifário;
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Não há, no presente processo de análise da tarifa, necessidade de compensações nesta rubrica.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando a incidência de reajuste pela inflação para os demais serviços executados pela autarquia, que compõe parcela considerável deste grupo, o patamar atual de outras receitas foi mantido e corrigido também pela inflação acumulada medida pelo IPCA dos últimos 12 meses.
- **VOLUME FATURADO:** os números projetados para o volume faturado utilizaram a tendência histórica observada nos últimos anos e informações trazidas pela DAAE – Rio Claro em termos de suas ligações e economias ativas. Projetou-se, em termos do volume total (água + esgoto), crescimento de 1%.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((144.766.216,09 + 3.791.744,56 + 0,00) \times 1) - 5.110.329,37 + 0)/(1+0)^1}{33.498.211/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{143.447.631,29}{33.498.211}$$

TMN = 4,2822 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de agosto/2021 a julho/2022 no valor de 3,6682 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{4,2822}{3,6682} - 1 \right) \times 100$$

CT = 16,74%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 16,74% (dezesesseis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 16,74% (dezesesseis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Estabelecer programas de eficiência energética, a fim de diminuir os gastos com energia elétrica;
- b) Reestruturar-se internamente, diminuindo os custos operacionais e aumentando a eficiência operacional e financeira da autarquia, a fim de aumentar a capacidade de investimentos nos próximos reajustes tarifários;
- c) Iniciar desde o período do presente reajuste tarifário o planejamento dos investimentos dos próximos ciclos tarifários;
- d) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, conjuntamente com a prefeitura Municipal de Rio Claro;
- e) Providenciar resolução das não conformidades abertas e aquelas relacionadas ao CAC, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio Claro, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Rio Claro, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAAE - Rio Claro em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio Claro.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAAE - Rio Claro afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAAE – Rio Claro deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio Claro, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 08 de Julho de 2022.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIACÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
maio	2.716.011	-	2.723.114	-2,90%	0,26%
junho	2.616.438	-3,67%	2.709.525	-0,50%	3,56%
julho	2.631.645	0,58%	2.673.505	-1,33%	1,59%
agosto	2.652.583	0,80%	2.739.658	2,47%	3,28%
setembro	2.745.290	3,49%	2.780.056	1,47%	1,27%
outubro	2.982.963	8,66%	2.775.913	-0,15%	-6,94%
novembro	2.878.008	-3,52%	2.679.365	-3,48%	-6,90%
dezembro	2.790.908	-3,03%	2.716.180	1,37%	-2,68%
janeiro	2.743.297	-1,71%	2.646.852	-2,55%	-3,52%
fevereiro	2.785.314	1,53%	2.594.073	-1,99%	-6,87%
março	2.834.789	1,78%	2.830.240	9,10%	-0,16%
abril	2.804.432	-1,07%	2.826.167	-0,14%	0,78%
TOTAL	33.181.678		32.694.648		-1,47%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIACÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
maio	8.762.513	-	8.713.051	-4,52%	-0,56%
junho	8.091.022	-7,66%	8.744.893	0,37%	8,08%
julho	8.206.892	1,43%	9.256.229	5,85%	12,79%
agosto	8.321.875	1,40%	10.214.716	10,36%	22,75%
setembro	8.830.802	6,12%	10.765.129	5,39%	21,90%
outubro	9.859.694	11,65%	10.665.675	-0,92%	8,17%
novembro	9.647.469	-2,15%	9.941.262	-6,79%	3,05%
dezembro	9.173.872	-4,91%	10.067.686	1,27%	9,74%
janeiro	8.766.362	-4,44%	9.545.473	-5,19%	8,89%
fevereiro	9.098.498	3,79%	9.348.750	-2,06%	2,75%
março	9.349.304	2,76%	10.736.197	14,84%	14,83%
abril	9.125.558	-2,39%	10.888.449	1,42%	19,32%
TOTAL	107.233.860		118.887.510		10,87%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIACÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
maio	1.939.765,72	-	1.805.166,17	-13,77%	-6,94%
junho	1.927.048,47	-0,66%	2.396.996,29	32,79%	24,39%
julho	1.899.874,34	-1,41%	1.854.717,59	-22,62%	-2,38%
agosto	1.882.049,69	-0,94%	1.926.751,07	3,88%	2,38%
setembro	1.914.790,52	1,74%	1.847.325,37	-4,12%	-3,52%
outubro	1.929.342,04	0,76%	1.893.190,94	2,48%	-1,87%
novembro	1.913.257,67	-0,83%	2.075.101,02	9,61%	8,46%
dezembro	3.592.340,55	87,76%	3.192.877,49	53,87%	-11,12%
janeiro	1.632.814,15	-54,55%	1.878.575,71	-41,16%	15,05%
fevereiro	2.198.020,87	34,62%	1.895.996,93	0,93%	-13,74%
março	1.852.838,77	-15,70%	2.118.486,41	11,73%	14,34%
abril	2.093.508,08	12,99%	2.183.756,40	3,08%	4,31%
TOTAL	24.775.650,87		25.068.941,39		1,18%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIACÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
maio	623.472,09	-	835.013,16	26,41%	33,93%
junho	603.482,30	-3,21%	454.956,69	-45,52%	-24,61%
julho	484.772,09	-19,67%	923.673,75	103,02%	90,54%
agosto	569.719,70	17,52%	483.677,81	-47,64%	-15,10%
setembro	546.511,06	-4,07%	784.295,80	62,15%	43,51%
outubro	748.015,97	36,87%	661.680,16	-15,63%	-11,54%
novembro	688.656,51	-7,94%	1.231.394,25	86,10%	78,81%
dezembro	861.898,73	25,16%	725.951,09	-41,05%	-15,77%
janeiro	880.596,49	2,17%	764.856,27	5,36%	-13,14%
fevereiro	841.658,79	-4,42%	791.949,60	3,54%	-5,91%
março	1.081.464,21	28,49%	743.623,23	-6,10%	-31,24%
abril	660.551,82	-38,92%	559.768,23	-24,72%	-15,26%
TOTAL	8.590.799,76		8.960.840,04		4,31%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
maio	841.310,25	-	928.646,34	50,50%	10,38%
junho	356.767,11	-57,59%	622.923,61	-32,92%	74,60%
julho	903.167,65	153,15%	771.530,72	23,86%	-14,58%
agosto	528.964,70	-41,43%	517.654,38	-32,91%	-2,14%
setembro	584.318,30	10,46%	936.501,68	80,91%	60,27%
outubro	766.072,05	31,11%	622.794,39	-33,50%	-18,70%
novembro	592.577,77	-22,65%	802.092,23	28,79%	35,36%
dezembro	641.503,95	8,26%	771.034,61	-3,87%	20,19%
janeiro	402.563,42	-37,25%	483.352,07	-37,31%	20,07%
fevereiro	600.701,31	49,22%	967.663,44	100,20%	61,09%
março	704.458,90	17,27%	647.797,12	-33,06%	-8,04%
abril	617.044,86	-12,41%	1.109.571,12	71,28%	79,82%
TOTAL	7.539.450,27		9.181.561,71		21,78%

Tabela ECO 15 – Dados de Despesas com Concessão Trat. Esgoto

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
maio	4.388.026,37	-	5.360.483,26	4,10%	22,16%
junho	4.651.080,64	5,99%	5.430.797,91	1,31%	16,76%
julho	4.707.139,05	1,21%	5.414.209,06	-0,31%	15,02%
agosto	4.529.407,70	-3,78%	5.192.534,61	-4,09%	14,64%
setembro	4.613.072,01	1,85%	5.194.265,95	0,03%	12,60%
outubro	4.663.867,89	1,10%	5.416.133,38	4,27%	16,13%
novembro	4.746.671,75	1,78%	5.461.937,65	0,85%	15,07%
dezembro	4.993.997,60	5,21%	5.408.647,95	-0,98%	8,30%
janeiro	4.941.887,17	-1,04%	5.210.044,16	-3,67%	5,43%
fevereiro	4.771.590,21	-3,45%	5.288.655,31	1,51%	10,84%
março	5.048.857,11	5,81%	5.122.099,02	-3,15%	1,45%
abril	5.149.478,41	1,99%	5.041.662,52	-1,57%	-2,09%
TOTAL	57.205.075,91		63.541.470,78		11,08%

Tabelas ECO 16.1 e 16.2 – Despesas com Energia Elétrica

Tabela ECO 16.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
maio	2.178.785	-	1.477.742	-15,78%	-32,18%
junho	2.034.510	-6,62%	1.681.438	13,78%	-17,35%
julho	1.941.227	-4,59%	1.560.687	-7,18%	-19,60%
agosto	2.180.140	12,31%	1.636.123	4,83%	-24,95%
setembro	1.377.316	-36,82%	1.629.829	-0,38%	18,33%
outubro	2.100.189	52,48%	1.527.571	-6,27%	-27,27%
novembro	1.331.619	-36,60%	1.574.942	3,10%	18,27%
dezembro	2.114.661	58,80%	1.597.815	1,45%	-24,44%
janeiro	924.126	-56,30%	1.643.312	2,85%	77,82%
fevereiro	1.814.249	96,32%	1.504.636	-8,44%	-17,07%
março	1.599.829	-11,82%	1.479.048	-1,70%	-7,55%
abril	1.754.659	9,68%	1.547.894	4,65%	-11,78%
TOTAL	21.351.310		18.861.037		-11,66%

Tabela ECO 16.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2020-2021		2021-2022		VARIÇÃO ANUAL (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
maio	1.132.715,42	-	928.462,95	-10,01%	-18,03%
junho	1.053.772,61	-6,97%	1.047.263,61	12,80%	-0,62%
julho	1.078.615,24	2,36%	963.429,31	-8,01%	-10,68%
agosto	1.199.585,04	11,22%	1.020.650,91	5,94%	-14,92%
setembro	825.916,54	-31,15%	993.161,27	-2,69%	20,25%
outubro	1.168.067,74	41,43%	1.099.110,34	10,67%	-5,90%
novembro	808.672,64	-30,77%	1.006.623,92	-8,41%	24,48%
dezembro	1.342.236,07	65,98%	1.134.317,84	12,69%	-15,49%
janeiro	678.920,39	-49,42%	1.119.477,15	-1,31%	64,89%
fevereiro	1.157.749,63	70,53%	851.574,49	-23,93%	-26,45%
março	951.411,12	-17,82%	1.015.044,48	19,20%	6,69%
abril	1.031.788,88	8,45%	1.048.527,35	3,30%	1,62%
TOTAL	12.429.451,32		12.227.643,62		-1,62%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	27,66	27,66	55,32
De 11 a 20	m ³	5,63	5,63	11,26
De 21 a 50	m ³	8,43	8,43	16,86
De 51 a 100	m ³	12,16	12,16	24,32
Acima de 100	m ³	14,01	14,01	28,02

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	73,84	73,84	147,68
De 16 a 30	m ³	9,41	9,41	18,82
De 31 a 50	m ³	14,01	14,01	28,02
De 51 a 100	m ³	16,94	16,94	33,88
Acima de 100	m ³	18,77	18,77	37,54

CATEGORIA III - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	140,68	140,68	281,36
De 16 a 50	m ³	14,31	14,31	28,62
De 51 a 500	m ³	22,27	22,27	44,54
Acima de 500	m ³	23,89	23,89	47,78

CATEGORIA IV - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA (R\$)	ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,83	13,83	27,66
De 11 a 20	m ³	4,23	4,23	8,46
De 21 a 50	m ³	8,43	8,43	16,86
De 51 a 100	m ³	12,16	12,16	24,32
Acima de 100	m ³	14,01	14,01	28,02

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 27,66

Tarifa de Água = R\$ 27,66

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 27,66) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,63/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,43/m³)

Tarifa de Água = R\$ 27,66 + R\$ 56,30 + R\$ 42,15

Tarifa de Água = R\$ 126,11

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% do valor das Tarifas de Água quando abrangem os serviços de coleta e afastamento.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 27,66

Tarifa de Esgoto = R\$ 27,66

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 27,66) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 5,63/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 8,43/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 27,66 + R\$ 56,30 + R\$ 42,15

Tarifa de Esgoto = R\$ 126,11

5) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 27,66) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 27,66)

Tarifa Total = R\$ 27,66 + R\$ 27,66

Tarifa Total = R\$ 55,32

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 126,11) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 126,11)

Tarifa Total = R\$ 126,11 + R\$ 126,11

Tarifa Total = R\$ 252,22

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Nº	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORRELATOS	VALOR (EM R\$)
1	Ligação de água remanejada	1.465,65
2	Ligação de água no pavimento	1.074,73
3	Ligação de água na terra	757,24
4	Liberação de água remanejada com padronização	464,47
5	Ligação esgoto no pavimento	955,26
6	Ligação esgoto na terra	542,48
7	Religação / reativação de água na rede	Vide Ligação Nova
8	Padronização da ligação	464,47
9	Vistoria técnica para padronização (por visita técnica)	72,52
10	Reparo asfáltico (por m ² - limitado a 10 m ²)	115,85
11	Reparo de calçada (por m ² - limitado a 3 m ²)	111,70
12	Materiais excedentes ou diferenciados na ligação	Por Material
13	Ligações especiais acima de 3/4"	Conforme Orçamento

Nº	INDIVIDUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA	VALOR (EM R\$)
14	Vistoria técnica de individualização (por visita técnica)	166,41
15	Aprovação da individualização com projeto existente (por economia)	3,04
16	Aprovação da individualização sem projeto (por economia)	6,06
17	Caixas-padrão e hidrômetros especiais	Conforme Orçamento
18	Intervenções especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS AUXILIARES	VALOR (EM R\$)
19	Retirada de água tratada com caminhão até 15m ³	158,96
20	Retirada de água bruta por m ³	4,21
21	Serviço de entrega - caminhão pipa urbano até 15 m ²	252,61
22	Serviço de entrega - caminhão pipa distritos e zona rural até 15 m ²	357,48
23	Serviço de entrega em horário especial - urbano até m ³	341,04
24	Serviço de entrega em horário especial - zona rural até 15 m ³	534,35
25	Despejo de esgoto com autorização por m ³	7,99
26	Esgotamento de fossas residenciais até 10 m ³	802,65
27	Esgotamento de fossas residenciais acima 10 m ³	Conforme Orçamento
28	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	VALOR (EM R\$)
29	Vistoria técnica no cavalete ou hidrômetro	88,77
30	Vistoria técnica na ligação de água ou esgoto	120,37
31	Vistoria técnica de categoria e economia	82,86
32	Vistoria técnica de fonte alternativa de abastecimento	149,86
33	Instalação de hidrômetro + hidrômetro	212,16
34	Vistoria técnica de engenharia especializada	841,67
35	Supressão de fornecimento no cavalete (a pedido)	97,56
36	Supressão de fornecimento na calçada (a pedido)	145,38
37	Supressão de fornecimento na rede (a pedido)	363,82
38	Reativação de fornecimento no cavalete	100,39
39	Aferição de hidrômetro 3/4" e 1" pol.	98,76
40	Aferição de hidrômetro 2" pol.	1.161,56
41	Aferição de hidrômetro 4" pol.	2.507,34
42	Segunda via de conta site/balcão	Gratuito
43	Segunda via de conta com entrega de moto	33,52
44	Outras atividades não listadas	Conforme Orçamento

Nº	SERVIÇOS DE REPARO	VALOR (EM R\$)
45	Renovação de ligação de água com pavimento	Vide Ligação (Serv. 4)
46	Renovação de ligação de água na terra	Vide Ligação (Serv. 5)
47	Troca de registro de cavalete	117,65
48	Manutenção hidráulica de cavalete	80,16
49	Manutenção hidráulica de calçada	127,95
50	Reparo asfáltico (por m ²)	115,85
51	Reparo de calçada (por m ²)	111,70
52	Materiais excedentes	Por Material
53	Reparos especiais ou não listados	Conforme Orçamento

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
54	Suspensão de fornecimento no cavalete	30,32
55	Suspensão de fornecimento na calçada / pé direito	36,40

Nº	SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA (art. 40 LF 11.445/07)	VALOR (EM R\$)
56	Suspensão de fornecimento na rede (reparo asfáltico cobrado separado)	363,82
57	Religação no cavalete	30,32
58	Religação calçada / pé direito	36,40
59	Religação na rede	Ligação Nova (Serv. 4 ou 5)

Nº	ATIVIDADES DE EXPEDIENTE	VALOR (EM R\$)
60	Serviço de correio - envio simples	4,04
61	Serviço de correio - registro e aviso de recebimento	14,55
62	Atestados e declarações até 2 laudas	66,74
63	Atestados e declarações - lauda excedente	10,10
64	Avaliação de projeto hidráulico até 30 economias	1.011,13
65	Avaliação de projeto hidráulico, por economia excedente	11,13
66	Fotocópia (xerox)	0,41
67	Cobrança de dívida ativa	70,78
68	Atividades provisórias e/ou especiais	Conforme Orçamento
69	Análise de viabilidade e diretrizes para fins imobiliários	895,63